



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE GOIANORTE-TO

Código 4772023433

SEXTA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO N° 477

Prefeitura de Goianorte-TO

Av. Sete de Setembro - Centro - Goianorte-TO -
CEP 77.695-000
Telefone: (63) 3424-1203

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente
Prefeita Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 074, de 23 de junho de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.goianorte.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

4772023433

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2023	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023	15
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023	20
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023	20
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023	21
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159-2023	26

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023

Ata de Registro de Preço, para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE AR CONDICIONADO PARA DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GOIANORTE - TO E SUAS SECRETARIAS.

Processo Licitatório Nº: 46/2023 Processo Adm. Nº: 2026/2023

Validade: 12(doze) meses

Às 10:30 horas do dia 30/11/2023, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA ANTENOR BARREIRA, 1, CENTRO, GOIANORTE, CEP: 77.695-000, Fone: 6334241203, Fax: 6334241203, inscrito no CNPJ sob o nº 25.086.612/0001-70, representado pelos(as) agentes MARIA RACHEL GONCALVES CANTUARIA (Membro da Equipe de Apoio), PLINIA MARCIA BEZERRA SILVA COUTINHO (Membro da Equipe de Apoio), JOSE ORLANDO MORAIS DA SILVA (Pregoeiro(a)), designados pelo Decreto nº 106/2022, de 10/06/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 46/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2	NOME: JW EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ:37.017.901/0001-04 ENDEREÇO:Q ARNO 32 (305 NORTE), RUA 24, S/N, LOTE 02 SALA 01 - PLANO DIRETOR NORTE FONE:6392562990 EMAIL:limpus.dist@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: JOSE WALDER SOUSA ARAUJO CPF: 013.135.751-43

Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE AR CONDICIONADO PARA DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GOIANORTE - TO E SUAS SECRETARIAS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 46/2023

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 46/2023

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: JW EMPREENDIMENTOS LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	UN	30,0000	AR CONDICIONADO SPLIP 12.000 BTUS INVERTER	ELGIN INVERTER	4.100,0000	123.000,0000
1/2	UN	20,0000	AR CONDICIONADO SPLIP 18.000 BTUS INVERTER	ELGIN INVERTER	6.700,0000	134.000,0000

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 46/2023, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME O EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transfêrencia bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 46/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 46/2023, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas

decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GOIANORTE, 30 de novembro de 2023

MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE
PREFEITA MUNICIPAL

JOSE ORLANDO MORAIS DA SILVA
PREGOEIRO(A)

CONTRATADA(S):

JW EMPREENDIMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023

Ata de Registro de Preço, para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELETRICOS PARA ATENDER DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS

Processo Licitatório Nº: 49/2023 Processo Adm. Nº: 2004/2023

Validade: 12(doze) meses

Às 16:00 horas do dia 30/11/2023, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA ANTENOR BARREIRA, 1, CENTRO, GOIANORTE, CEP: 77.695-000, Fone: 6334241203, Fax: 6334241203, inscrito no CNPJ sob o nº 25.086.612/0001-70, representado pelos(as) agentes MARIA RACHEL GONCALVES CANTUARIA (Membro da Equipe de Apoio), PLINIA MARCIA BEZERRA SILVA COUTINHO (Membro da Equipe de Apoio), JOSE ORLANDO MORAIS DA SILVA (Pregoeiro(a)), designados pelo Decreto nº 106/2022, de 10/06/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 49/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4	NOME: J P BEZERRA DA SILVA E CIA LTDA -ME CPF/CNPJ:37.580.321/0001-12 ENDERECO:RUA LONGUINHO VIEIRA JUNIOR, 733, null - CENTRO FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: JEAN PAULO BEZERRA DA SILVA CPF: 623.911.861-34

Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELETRICOS PARA ATENDER DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 49/2023

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária

por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 49/2023

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: J P BEZERRA DA SILVA E CIA LTDA -ME						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	UN	1,0000	PEÇAS ELETRICAS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS	5% DESCONTO	140.000,0000	140.000,0000
1/2	UN	1,0000	PEÇAS ELETRICAS EM GERAL FORNECIDAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5 % DESCONTO	140.000,0000	140.000,0000
1/3	HR	400,0000	SERVIÇOS ELETRICOS FORNECIDOS PARA PREFEITURA DE GOIANORTE E TODAS SUAS SECRETARIAS		155,0000	62.000,0000
1/4	UN	400,0000	SERVIÇOS ELETRICOS FORNECIDAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		155,0000	62.000,0000
TOTAL:					404.000,0000	

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 49/2023, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente

com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME O EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transfêrencia bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador

desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato

superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irremediáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irremediáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos

pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que

aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 49/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 49/2023, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GOIANORTE, 30 de novembro de 2023

MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE
PREFEITA MUNICIPAL

JOSE ORLANDO MORAIS DA SILVA
PREGOEIRO(A)

CONTRATADA(S):

J P BEZERRA DA SILVA E CIA LTDA -ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2023

Ata de Registro de Preço, para:

REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE

MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE - TO,

Processo Licitatório Nº: 48/2023 Processo Adm. Nº: 1959/2023

Validade: 12(doze) meses

Às 13:00 horas do dia 30/11/2023, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA ANTENOR BARREIRA, 1, CENTRO, GOIANORTE, CEP: 77.695-000, Fone: 6334241203, Fax: 6334241203, inscrito no CNPJ sob o nº 25.086.612/0001-70, representado pelos(as) agentes MARIA RACHEL GONCALVES CANTUARIA (Membro da Equipe de Apoio), PLINIA MARCIA BEZERRA SILVA COUTINHO (Membro da Equipe de Apoio), JOSE ORLANDO MORAIS DA SILVA (Pregoeiro(a)), designados pelo Decreto nº 106/2022, de 10/06/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 48/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/6, 1/10, 1/14, 1/30, 1/40, 1/41, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/53, 1/54, 1/55, 1/68, 1/69, 1/78, 1/81, 1/83, 1/87, 1/88, 1/89, 1/93, 1/97, 1/99, 1/100, 1/101, 1/103, 1/105, 1/109, 1/111, 1/112, 1/113, 1/114, 1/115, 1/116, 1/117, 1/118, 1/119, 1/120, 1/121, 1/122	NOME: 44.895.671 THYAGO BEZERRA DE SOUZA CPF/CNPJ:44.895.671/0001-33 ENDEREÇO:RUA GOIÁS, S/N, QUADRA 47;LOTE 06 - CENTRO FONE:6384378293 EMAIL:thyago_2005@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: THYAGO BEZERRA DE SOUZA CPF: 016.336.051-08
1/2, 1/3, 1/4, 1/8, 1/11, 1/16, 1/17, 1/19, 1/20, 1/21, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/37, 1/38, 1/39, 1/42, 1/44, 1/52, 1/56, 1/57, 1/60, 1/61, 1/62, 1/65, 1/66, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/79, 1/80, 1/82, 1/84, 1/86, 1/90, 1/91, 1/94, 1/95, 1/102, 1/108, 1/110	NOME: D PEREIRA RIBEIRO CPF/CNPJ:07.931.239/0001-24 ENDEREÇO:AV. LONGUINHO VIEIRA JUNIOR, 651, null - CENTRO FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: DIVINO PEREIRA RIBEIRO CPF: 778.422.191-68
1/5, 1/7, 1/9, 1/12, 1/13, 1/15, 1/18, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/36, 1/43, 1/50, 1/51, 1/58, 1/59, 1/63, 1/64, 1/67, 1/70, 1/76, 1/77, 1/85, 1/92, 1/96, 1/98, 1/104, 1/106, 1/107	NOME: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP CPF/CNPJ:09.097.727/0001-03 ENDEREÇO:RUA 03, S/N, null - CENTRO FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: LUCAS FERREIRA SIRLEY DE PAULA CPF: 033.384.321-51

Visando a REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE - TO,

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes

REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 48/2023

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 48/2023

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e

o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: 44.895.671 THYAGO BEZERRA DE SOUZA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	UN	50,0000	AGENDA, CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: DADOS PESSOAIS; CALENDÁRIOS; FERIADOS; PLANEJAMENTO MENSAL A CADA INÍCIO DE MÊS; 1 DIA POR PÁGINA, ANOTAÇÕES; PLANEJAMENTO; FITILHO MARCADOR; ÍNDICE TELEFÔNICO; MEDIDAS APROXIMADAS DE 14X20CM; EM PAPEL OFF SET 63 GR/M; CAPA PRETA SEM ESTAMPA; CAPA DURA; ENCADERNAÇÃO DO TIPO BROCHURA.	SANXIA	43,9000	2.195,0000
1/6	CX	30,0000	APONTADOR PARA LÁPIS COM COLETOR EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO RÍGIDA. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CAZ	24,9000	747,0000
1/10	UN	50,0000	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 11,3X30 CM.	KIT	101,9900	5.099,5000
1/14	UN	180,0000	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 25 MM, LARGURA 35 MM, ALTURA 8 MM, COR BRANCA, LATEX, TIPO MACIA. CAIXA COM 60 UNIDADES.	LEO E LEO	0,9500	171,0000
1/30	UN	30,0000	COLA BRANCA À BASE DE PVA LAVÁVEL, PARA USO EM PAPEIS E MATERIAIS POROSOS COMO: CARTOLINAS E PAPEIS EM GERAL, MADEIRA, BISCUIT, TECIDOS E CORTIÇAS, PRODUTO NÃO TÓXICO, FRASCO DE 1 LITRO.	CAZ	23,9000	717,0000
1/40	UN	20,0000	ESTILETE LAMINA FINA, PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE 9MM. 1ª LINHA.	CAZ	3,9000	78,0000
1/41	UN	20,0000	ESTILETE LARGO, PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE 18MM. 1ª LINHA.	CAZ	5,9000	118,0000
1/45	UN	50,0000	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TAMANHO APROXIMADO: 12MMX40 METROS, APLICAÇÃO MULTIUSO, 1ª LINHA.	CAZ	7,6000	380,0000
1/46	UN	50,0000	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TAMANHO APROXIMADO: 50MMX50 METROS, 1ª LINHA	CAZ	7,6000	380,0000
1/47	UN	100,0000	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TAMANHO 48MM X 50M.	CAZ	7,8000	780,0000
1/48	UN	50,0000	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE POLIPROPILENO - TAMANHO APROXIMADO: 19MM X 30M, 1ª LINHA	R.B	16,9000	845,0000
1/49	UN	50,0000	FITA ADESIVA, TIPO CREPE, COR BRANCA, TAMANHO APROXIMADO: 50MMX50 METROS, 1ª LINHA.	ADELBRAS	13,9000	695,0000
1/53	CX	30,0000	GRAMPO AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TAMANHO 9/14, CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES, 1ª LINHA	FRAMA	12,4000	372,0000
1/54	CX	30,0000	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, TAMANHO 26/6, 1ª LINHA. OBS.: CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	FRAMA	24,9000	747,0000
1/55	CX	100,0000	GRAMPO P/ TAPEÇARIA ROCAMA 51/A 106/4MM PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA. CAIXA COM 3500 UNIDADES.	ROCAMA	27,9000	2.790,0000
1/68	UN	30,0000	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLA ARTICULÁVEL, EM ACRÍLICO, COR: TRANSPARENTE OU FUMÊ.	DELLO	44,9000	1.347,0000
1/69	UN	50,0000	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UM PORTA LAPIS/CANETAS, UM PORTACLIPS E UM PORTA-LEMBRETES, FIXADOS SOBRE UMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM.	DELLO	44,9000	2.245,0000
1/78	UN	200,0000	PASTA CATALOGO: PRETA, CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO, COM VISOR; COM 100 ENVELOPES; ESPESSURA DE 0.10 MICRAS; COM 4 EXTENSORES DE METAL; NO TAMANHO OFÍCIO.	CAZ	37,9000	7.580,0000
1/81	UN	50,0000	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO A4 - PARA APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS, 1ª LINHA.	CAZ	8,8900	444,5000
1/83	UN	50,0000	PASTA PLASTIFICADA, COM TRÊS ABAS INTERNAS E ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,0X34,0X5,5CM, GRAMATURA DE 250G/M2, EM DIVERSAS CORES, 1ª LINHA.	CAZ	44,9000	2.245,0000
1/87	UN	30,0000	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 40/45 FOLHAS COM REGUA	CAZ	57,9500	1.738,5000
1/88	UN	30,0000	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA FURAR ATÉ 100 FOLHAS DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 80MM RESISTENTE COM GUIA DE METAL MEDIDAS DA CAIXA: ALTURA 11CM LARGURA 28CM COMPRIMENTO 19CM.	CAZ	167,9000	5.037,0000
1/89	UN	20,0000	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, FURO DE 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. 1ª LINHA.	CAZ	43,9000	878,0000

1/93	UN	30,0000	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSO COM REGULADOR DE TEMPERATURA. DESCRIÇÃO: PISTOLA COM GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTÍNUO DE COLA (PERFEITA PARA TRABALHOS PESADO); COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA NO CABO; COM REGULADOR DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE 120 A 230°C; ELÉTRICA COM AQUECIMENTO INICIAL DE 3 A 5 MINUTOS; PARA ACONDICIONAR BASTÃO DE SILICONE DE 13 A 12MM; POTÊNCIA DE 300W E TENSÃO DE 220VOLTS; COM DESCARGA DE COLA/HORA DE 1 - 1,5 KG/H; PESO UNITÁRIO DE +/- 700G; ACONDICIONADA EM CAIXA DE TRANSPORTE.	WESTERN	98.8000	2.964,0000
1/97	UN	50,0000	PRANCHETA PORTÁTIL, PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: ACRILICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 345 MM, LARGURA: 220 MM, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR METÁLICO.	WALEU	31,9000	1.595,0000
1/99	UN	50,0000	RESMA DE PAPEL SULFITE 500 FOLHAS GRAMATURA: 75G/M² COR: BRANCO FORMATO: A4 (210 X 297 MM)	SUZANO	34,9500	1.747,5000
1/100	UN	30,0000	RÉGUA COM LATERAL MEDINDO 30 CM E ESCALAS MILIMÉTRICAMENTE PRECISAS E CLARAS SEM RASURAS E BORRÕES, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE SEM REBARBAS E DEFORMIDADES. .	LEONORA	2,9500	88,5000
1/101	UN	50,0000	RÉGUA COM LATERAL MEDINDO 50 CM E ESCALAS MILIMÉTRICAMENTE PRECISAS E CLARAS SEM RASURAS E BORRÕES, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE SEM REBARBAS E DEFORMIDADES. .	LEONORA	7,9500	397,5000
1/103	UN	20,0000	TESOURA COM LÂMINA EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABOS DE POLIPROPILENO, TAMANHO APROXIMADO DE 21CM, 1ª LINHA.	CAZ	21,9500	439,0000
1/105	CX	20,0000	PINCEL ATOMICO 12X1	LEONORA	67,9500	1.359,0000
1/109	UN	200,0000	E.V.A COLORIDO COM GLITE	LEONORA	7,9900	1.598,0000
1/111	UN	400,0000	PAPEL CARTÃO	PIMACO	2,2800	912,0000
1/112	UN	30,0000	ROLO DE PAPEL PARDO	PAPERCAR	187,9500	5.638,5000
1/113	UN	400,0000	PINCEL P/QUADRO BRANCO, COR PRETO	LEONORA	8,9500	3.580,0000
1/114	UN	400,0000	PINCEL P/QUADRO BRANCO, COR AZUL	LEONORA	8,9500	3.580,0000
1/115	UN	400,0000	PINCEL P/QUADRO BRANCO, COR VERMELHO	LEONORA	8,9500	3.580,0000
1/116	UN	100,0000	APAGADOR PARA QUADRO	LEONORA	18,9500	1.895,0000
1/117	PC	100,0000	PCT DE BALÃO COM 50 UNIDADES - AZUL	SÃO ROQUE	15,9500	1.595,0000
1/118	PC	100,0000	PCT DE BALÃO COM 50 UNIDADES - VERMELHO	SÃO ROQUE	15,9500	1.595,0000
1/119	PC	100,0000	PCT DE BALÃO COM 50 UNIDADES - VERDE	SÃO ROQUE	15,9500	1.595,0000
1/120	PC	100,0000	PCT DE BALÃO COM 50 UNIDADES - AMARELO	SÃO ROQUE	15,9500	1.595,0000
1/121	PC	100,0000	PCT DE BALÃO COM 50 UNIDADES - ROXO	SÃO ROQUE	15,9500	1.595,0000
1/122	PC	100,0000	PCT DE BALÃO COM 50 UNIDADES - LILAS	SÃO ROQUE	15,9500	1.595,0000
TOTAL:					76.573,5000	

1/16	UN	5,0000	CALCULADORA CIENTÍFICA COM 240 FUNÇÕES, MEMÓRIA DE VARIÁVEIS NO MÍNIMO 9, VISOR PARA MANTISSA DE 10 DÍGITOS MAIS 2 DÍGITOS EXPONENCIAIS, EXIBIÇÃO EM MATRIZ COM TELA DE ALTA RESOLUÇÃO, VISUALIZAÇÃO DAS FORMULAS ALGÉBRICAS, CÁLCULOS COM NÚMEROS COMPLEXOS, CONVERSÃO DE COORDENADAS, CONVERSÃO DE HORAS, ESTATÍSTICAS, FUNÇÕES HIBERBÓLICAS E HIBERBÓLICAS INVERSAS, MEMÓRIAS, PORCENTAGEM, QUATRO OPERAÇÕES, CÁLCULO ESTATÍSTICO: DESVIO PADRÃO E ANL. REGRESSIVO, CÁLCULO SENO, COSSENO E TANGENTE, PERMUTAÇÃO E COMBINAÇÃO CÁLCULO FRAÇÃO	CLASSE	385,0000	1.925,0000
1/17	UN	30,0000	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, COM DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA BATERIA E SOLAR, AUTODESLIGA E INCLINAÇÃO DO VISOR.	CLASSE	58,0000	1.740,0000
1/19	CX	20,0000	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR DA TINTA PRETA, CORPO SEXTAVADO, TAMPA VENTILADA. 1ª LINHA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CIS	58,0000	1.160,0000
1/20	CX	10,0000	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR DA TINTA VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, TAMPA VENTILADA. 1ª LINHA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CIS	58,0000	580,0000
1/21	PC	30,0000	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4: EM POLIPROPILENO; DIMENSÃO: 210X297 0,30MICRAS PACOTE COM 100 UNIDADES.	ACP	77,9000	2.337,0000
1/31	UN	50,0000	COLA LÍQUIDA PLÁSTICA, BRANCA, À BASE DE POLIVINIL ACETATO-PVA, ALTA ADERÊNCIA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, FRASCO COM BICO DOSADOR, TUBO DE 90 GRAMAS, 1ª LINHA.	FRAMA	13,9000	695,0000
1/32	UN	50,0000	COLA TIPO BASTÃO COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, AÇÃO/SUPERFÍCIES: PAPEL, CARTOLINA E FOTOS, LAVÁVEL, SOLÚVEL E ATOXICA, 40G CADA.	CIS	12,0000	600,0000
1/33	CX	10,0000	COLCHETE Nº 12, EM AÇO METÁLICO LATONADO, REFERÊNCIA, TIPO BAILARINA, CAIXA COM 72 UNIDADES.	JOCAR	12,0000	120,0000
1/34	PC	30,0000	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4: EM POLIPROPILENO; DIMENSÃO: 210X297 0,30MICRAS PACOTE COM 100 UNIDADES	ACP	78,0000	2.340,0000
1/35	UN	30,0000	CORRETIVO EM FITA, SENDO 05 MM DE LARGURA E 08 MT DE COMPRIMENTO.	JOCAR	4,9900	149,7000
1/37	UN	150,0000	ENVELOPE COMERCIAL BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 11X23CM.	FARONI	0,4000	60,0000
1/38	UN	200,0000	ENVELOPE, TAMANHO A4, BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS 240 X 340MM, 1ª QUALIDADE.	FARONI	0,5000	100,0000
1/39	UN	300,0000	ENVELOPE, TAMANHO A4, KRAFT, MEDIDAS APROXIMADAS 240 X 340MM, 1ª QUALIDADE.	FARONI	0,5000	150,0000
1/42	CX	20,0000	ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS, BRANCAS, TAMANHO 99.1 X 38,1 MM, EM FOLHA A4, COM A QUANTIDADE MÍNIMA DE 27 (VINTE E SETE) ETIQUETAS POR FOLHA, CADA CAIXA DEVE CONTER, NO MÍNIMO, 675 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO) ETIQUETAS, COM ADESIVO ESPECIAL PARA MELHOR ADERÊNCIA.	MAX PRINT	115,0000	2.300,0000
1/44	UN	50,0000	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO 26/6, MATERIAL EM METAL INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 150MM, LARGURA APROXIMADA 17MM, TIPO ESPÁTULA, 1ª LINHA.	JOCAR	9,0000	450,0000
1/52	UN	50,0000	GRAMPEADOR, TAMANHO GRANDE, COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 240 FOLHAS, COM ACEITABILIDADE MÍNIMA DE 9 MEDIDAS DIFERENTES DE GRAMPOS, 1ª LINHA.	JOCAR	145,0000	7.250,0000
1/56	UN	50,0000	LAMINA PARA ESTILETE 18MM	BRW	8,0000	400,0000
1/57	UN	50,0000	LAMINA PARA ESTILETE 9MM	BRW	8,0000	400,0000
1/60	UN	30,0000	LIVRO ATA, COM CAPA DURA, COR PRETA, COM PAPEL OFF-SET, COM 200 FOLHAS, PAUTADAS E NUMERADAS, GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220X320MM, 1ª LINHA	FARONI	49,0000	1.470,0000
1/61	UN	10,0000	LIVRO DE PONTO FORMATO 215MMX315MM, CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO 770GRS REVESTIDO DE PAPELÃO 90GRS PLASTIFICADO; FOLHAS INTERNAS; PAPEL OFFSET 56GRS.	FARONI	33,0000	330,0000
1/62	UN	10,0000	LIVRO PARA PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, TAMANHO APROXIMADO: 15X22CM, COM APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS NUMERADAS, 1ª LINHA.	FARONI	33,0000	330,0000
1/65	UN	50,0000	MARCA TEXTO GEL, AMARELO ESPECIFICAÇÕES: NÃO REQUER TEMPO DE SECAÇÃO E PERMITE MARCAÇÕES EM ÁREAS MAIORES, NÃO MANCHA O OUTRO LADO DA PÁGINA, DESTAMPADO NÃO SECA.	CRIS	6,0000	300,0000
1/66	UN	30,0000	MARCA TEXTO, ESPESURA DO TRACO 3 A 5MM, COR VARIADAS AMARELA, FLUORESCENTE, CORPO/ TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, PONTA EM POLIETILENO FILTRO EM POLIESTER, TINTA A BASE D'ÁGUA, 1ª LINHA.	CRIS	9,0000	270,0000

RAZÃO SOCIAL: D PEREIRA RIBEIRO						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/2	CX	25,0000	ALFINETES PARA MAPAS, MATERIAL METAL, SUPERFICIAL NIQUELADO, COM CABEÇA PLÁSTICA, REDONDA, Nº 01, DIVERSAS CORES, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BRW	12,0000	300,0000
1/3	CX	25,0000	ALFINETES PARA MAPAS, MATERIAL METAL, SUPERFICIAL NIQUELADO, COM CABEÇA PLÁSTICA, REDONDA, Nº 01, DIVERSAS CORES, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BRW	17,0000	425,0000
1/4	UN	5,0000	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM TECIDO DE ALTA DURABILIDADE, TINTADA NA COR PRETA, ESTOJO EM METÁLICO COM TAMPA E FUNDO METÁLICOS, MEDINDA APROXIMADA 10,6X6,8CM, Nº 03, 1ª LINHA.	RADEX	14,0000	70,0000
1/8	UN	10,0000	BANDEJA PORTA CORRESPONDÊNCIA, TIPO UMA DIVISÃO, MATERIAL POLIESTIRENO, COM SUPORTE DE METAL FIXO, MEDIDAS APROXIMADAS 261MMX75X362MM, COR FUMÉ, 1ª LINHA.	VALEU	138,0000	1.380,0000
1/11	UN	40,0000	BATERIA 9 VOLTS, TAMANHO: QUADRADA, TIPO: ALCALINA, TENSÃO (VOLTAGEM): 9V. EMBALAGEM COM: 1 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.	ELGIM	17,0000	680,0000

1/71	CX	100,0000	PAPEL CARTÃO, TIPO VERGÊ, COR BRANCO, EM CELULOSE VEGETAL/ALCALINO, GRAMATURA 130G/M2, TAMANHO 210X297MM (A4), CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS, 1ª LINHA.	USUAL	28,0000	2.800,0000
1/72	PC	100,0000	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO-ADESIVO, TIPO: GLOSSY, A PROVA D'ÁGUA, LARGURA: 210 X 297 MM, GRAMATURA DE 130 G. PACOTE COM 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	78,0000	7.800,0000
1/73	PC	100,0000	PAPEL FOTOGRÁFICO INKJET MEDIUM GLOSS 180G/M² PROFISIONAL, TAMANHO A4, CAIXA COM 30 FOLHAS.	MASTERPRINT	45,0000	4.500,0000
1/74	UN	100,0000	PAPEL PLÁSTICO ADESIVO, CONTRACT, CRISTA TRANSPARENTE, MEDINDO 45 X 25 CM.	VMP	9,0000	900,0000
1/75	CX	50,0000	PAPEL SULITE OFÍCIO, COLOR SET, FORMATO A4, 1 x 1	REPORT	66,0000	3.300,0000
1/79	UN	30,0000	PASTA CATALOGO: PRETA, CARTAO REVESTIDO DE PLÁSTICO, COM VISOR; COM 50 ENVELOPES; ESPESSURA DE 0.10 MICRAS; COM 4 EXTENSORES DE METAL; NO TAMANHO OFÍCIO.	ACP	38,0000	1.140,0000
1/80	UN	40,0000	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO A4 - PARA APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS, 1ª LINHA.	ACP	5,9000	236,0000
1/82	UN	400,0000	PASTA PARA ARQUIVO DESLIZANTE, MENDINDO 340X270MM, COM VISOR ACRÍLICO PARA ACOPLAMENTO LATERAL, ACOMPANHADO DE ETIQUETA IDENTIFICADORA, BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM GRAMPOS TRILHO INTERNOS.	FRAMA	5,0000	2.000,0000
1/84	UN	20,0000	PASTA PLASTIFICADA, TIPO CLASSIFICADORA, SEM ABAS INTERNAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X34X5,5CM, GRAMATURA 300G/M2, COM GRAMPO TRILHO DE METAL.	POLICART	45,0000	900,0000
1/86	UN	100,0000	PASTA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA ELÁSTICO E DORSO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO MEDINDO 30MM.	ACP	8,0000	800,0000
1/90	UN	30,0000	PILHA ALCALINA PALITO AAA	ELGIM	8,0000	240,0000
1/91	UN	30,0000	PILHA ALCALINA PEQUENA AA	ELGIM	8,0000	240,0000
1/94	UN	4,0000	PORTA CARIMBO, 8 LUGARES, MATERIAL POLIESTIRENO, DIMENSÕES 110X72X199MM, COR FUMÊ, 1ª LINHA.	VALEU	125,0000	500,0000
1/95	UN	10,0000	PORTA PAPEL/BANDEJA EXPEDIENTE MODELO TRIPLO. MATERIAL: ACRÍLICO. COR: FUMÊ. MEDIDAS APROXIMADAMENTE 360X260X40MM.	VALEU	12,0000	120,0000
1/102	CX	20,0000	TACHINHA COLORIDA PARA QUADROS DE CORTIÇA, TAMANHO 0,08 X ,015 X ,015 CM. CAIXA COM 50 UNIDADES	JOCAR	15,0000	300,0000
1/108	UN	100,0000	CAIXA DE PAPEL SUFIT A4	HINO	345,0000	34.500,0000
1/110	UN	300,0000	E.V.A VARIAS CORES	BRW	2,8000	840,0000
TOTAL:					89.427,7000	

1/26	CX	70,0000	CLIPS EM METAL CROMADO, TAMANHO Nº 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES, 1ª LINHA.	BACHI	8,7500	612,5000
1/27	CX	70,0000	CLIPS EM METAL CROMADO, TAMANHO Nº 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES, 1ª LINHA.	BACHI	8,7500	612,5000
1/28	CX	70,0000	CLIPS EM METAL CROMADO, TAMANHO Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES, 1ª LINHA.	BACHI	8,7500	612,5000
1/29	CX	70,0000	CLIPS EM METAL CROMADO, TAMANHO Nº 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES, 1ª LINHA.	BACHI	8,7500	612,5000
1/36	UN	40,0000	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO CONTENDO 18ML, COM APLICADOR TIPO PINCEL, 1ª LINHA.	MERCUR	4,9500	198,0000
1/43	UN	100,0000	EXTRATOR DE GRAMPO RATINHO, EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO RATINHO EM AÇO CROMADO.	BRW	8,9500	895,0000
1/50	UN	20,0000	GRAMPEADOR TAPECEIRO ALTA PRESSÃO, METÁLICO, PARA MADEIRA, TECIDO, ETC.- PARA GRAMPOS DE: ALTURA 4MM OU 6MM OU 8MM, LARGURA: 11,5MM, ESPESSURA DO GRAMPO: 0,55 MM, COM TRAVA PARA O CABO GARANTE UMA MAIOR SEGURANÇA. DIMENSÕES DA PEÇA: 15X7,5 CM.	BRW	98,9000	1.978,0000
1/51	UN	100,0000	GRAMPEADOR, TAMANHO MÉDIO, COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE: PENTE INTEIRO, GRAMPEIA ATÉ 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², UTILIZAÇÃO DE GRAMPO TAMANHO 26/6, DIMENSÃO APROXIMADA 20X5X9CM, 1ª LINHA.	BRW	54,9000	5.490,0000
1/58	UN	30,0000	LIVRO ATA, CAPA DURA, COR PRETA, COM PAPEL OFFSET, COM 50 FOLHAS, PAUTADAS E NUMERADAS, XGRAMATURA 75G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220X320MM, 1ª LINHA.	SÃO DOMINGOS	32,9000	987,0000
1/59	UN	30,0000	LIVRO ATA, COM CAPA DURA, COR PRETA, COM PAPEL OFF-SET, COM 100 FOLHAS, PAUTADAS E NUMERADAS, GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220X320MM, 1ª LINHA.	SÃO DOMINGOS	32,9000	987,0000
1/63	CX	200,0000	LÁPIS PRETO Nº 02, CORPO EM MADEIRA, CARGA EM GRAFITE, COM PONTA, 1ª LINHA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	BRW	67,9000	13.580,0000
1/64	UN	70,0000	MARCA TEXTO FLOURESCENTE, CORES VARIADAS FORMATO TRIANGULAR ERGONOMÍCO, GARANTIA DE CONFORTO E MELHOR ESCRITA, TINTA SUPERFLOURESCENTE, 2 ESPESSURAS DE TRACO: PONTA CHANFRADA PARA GRIFAR E DESTACAR.	BRW	5,9500	416,5000
1/67	UN	50,0000	MOLHA DEDO, MATERIAL BASE E TAMPA PLÁSTICA, CARGA CREME ATÓXICO, DIÂMETRO DE 50MM COM ESPUMA, 1ª LINHA.	BRW	34,9500	1.747,5000
1/70	UN	50,0000	ORGANIZADOR DE MESA: PORTA LÁPIS, CLÍPE, LEMBRETE, FORMATO REDONDO, MATERIAL POLIESTIRENO, COR FUMÊ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 64MMX86MMX162MM, 1ª LINHA.	ACRINIL	44,9000	2.245,0000
1/76	UN	600,0000	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LOMBO ESTREITO, TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS (PRETO, AZUL, VERMELHO, AMARELO E VERDE), REVESTIMENTO EXTERNO COM PLÁSTICO POLIPROPILENO, REVESTIMENTO INTERNO COM PAPEL GARRA PARA 02 FUROS, COM ABERTURA EM ALAVANCA, COM MECANISMO DE ALTA PRECISÃO, FERRAGEM NIQUELADA, ANTIFERRUGEM, ETIQUETA NA LATERAL E VISOR PLÁSTICO. MEDINDO 500 X 500 X 80 MM.	FRAMA	24,9000	14.940,0000
1/77	UN	300,0000	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS (PRETO, AZUL, VERMELHO, AMARELO E VERDE), REVESTIMENTO EXTERNO COM PLÁSTICO POLIPROPILENO, REVESTIMENTO INTERNO COM PAPEL GARRA PARA 02 FUROS, COM ABERTURA EM ALAVANCA, COM MECANISMO DE ALTA PRECISÃO, FERRAGEM NIQUELADA, ANTIFERRUGEM, ETIQUETA NA LATERAL E VISOR PLÁSTICO. MEDINDO 1000 X 1029 X 80 MM.	FRAMA	24,9000	7.470,0000
1/85	UN	200,0000	PASTA PLÁSTICA EM L. POLIPROPILENO 0,18MM, COM ESPESSURA DE 120 MOCRAS, FORMATO 210X297MM, TAMANHO A4, TRANSPARENTE, 1ª LINHA.	ACP	1,9900	398,0000
1/92	UN	50,0000	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA COM REGULADOR DE TEMPERATURA. DESCRIÇÃO: PISTOLA COM GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTÍNUO DE COLA (PERFEITA PARA TRABALHOS PESADO); COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA NO CABO; COM REGULADOR DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE 120 A 230°C; ELÉTRICA EM ALAVANCA; TEMPO INICIAL DE 3 A 5 MINUTOS; PARA ACONDICIONAR BASTÃO DE SILICONE DE 11 A 12MM; POTÊNCIA DE 300W E TENSÃO DE 220VOLTS; COM DESCARGA DE COLA/HORA DE 1 - 1,5 KG/H; PESO UNITÁRIO DE +/- 700G; ACONDICIONADA EM CAIXA DE TRANSPORTE.	BRW	64,9000	3.245,0000
1/96	UN	30,0000	PRANCHETA DE DURATEX COM PRENEDEDOR PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO.	ACP	24,9000	747,0000
1/98	UN	24,0000	REABASTECEDOR DE TINTA AZUL E PRETA PARA CARIMBO, IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA. TINTA A BASE DE ÁGUA	PILOT	12,4500	298,8000

RAZÃO SOCIAL: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/5	UN	30,0000	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM TECIDO DE ALTA DURABILIDADE, TINTADA NA COR PRETA, ESTOJO EM METÁLICO COM TAMPA E FUNDO METÁLICOS. MEDINDO APROXIMADA 10,6X6,8CM, N.º 03, 1ª LINHA.	PILOT	13,9500	418,5000
1/7	UN	20,0000	BANDEJA PORTA CORRESPONDÊNCIA, TIPO DUPLA, MATERIAL POLIESTIRENO, COM SUPORTE DE METAL FIXO, MEDIDAS APROXIMADAS 261MMX75X362MM, COR FUMÊ, 1ª LINHA.	ACRINIL	124,9000	2.498,0000
1/9	UN	50,0000	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7X30 CM.	BRW	101,9000	5.095,0000
1/12	UN	50,0000	BLOCO AUTOADESIVO 50X50 NEON CORES C/250FOL	COLACRIL	11,9500	597,5000
1/13	UN	50,0000	BLOCO AUTOADESIVO, CORES VARIADAS, COM 100 FOLHAS CADA, TAMANHO APROXIMADO: 38X50MM, 1ª LINHA.	COLACRIL	11,9500	597,5000
1/15	UN	350,0000	CAIXA ARQUIVO MORTO, PLÁSTICA EM POLIIONDAS, COM ESTRUTURA ALVEOLAR, FORMADA POR DUAS LÂMINAS PLANAS E PARALELAS, UNIDAS POR MEIO DE NERVURAS LONGITUDINAIS, ISENTAS DE MANCHAS, MEDIDAS: 350MM DE COMPRIMENTO, 135MM DE LARGURA E 245MM DE ALTURA.	PLAST	12,4500	4.357,5000
1/18	CX	80,0000	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR DA TINTA AZUL, CORPO SEXTAVADO COM UM FURO, TAMPA VENTILADA, 1ª LINHA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	57,9000	4.632,0000
1/22	CX	80,0000	CLIPS EM METAL CROMADO, TAMANHO Nº 02, CAIXA COM 100 UNIDADES, 1ª LINHA.	BACHI	8,7500	700,0000
1/23	CX	50,0000	CLIPS EM METAL CROMADO, TAMANHO Nº 03, CAIXA COM 100 UNIDADES, 1ª LINHA.	BACHI	8,7500	437,5000
1/24	CX	70,0000	CLIPS EM METAL CROMADO, TAMANHO Nº 04, CAIXA COM 100 UNIDADES, 1ª LINHA.	BACHI	8,7500	612,5000
1/25	CX	70,0000	CLIPS EM METAL CROMADO, TAMANHO Nº 06, CAIXA COM 100 UNIDADES, 1ª LINHA.	BACHI	8,7500	612,5000

1/104	UN	30,0000	TESOURA TAMANHO 8, TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 8 POL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA.	BRW	6,9500	208,5000
1/106	CX	48,0000	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 12X1	BRW	104,9500	5.037,6000
1/107	CX	36,0000	REABASTECEDOR QUADRO BRANCO 20ML	BRW	107,9500	3.886,2000
TOTAL:					87.763,6000	

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 48/2023, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade

efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME O EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, evidência de atuação com interesses escusos ou

reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 48/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 48/2023, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente

Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GOIANORTE, 30 de novembro de 2023

MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE

PREFEITA MUNICIPAL

JOSE ORLANDO MORAIS DA SILVA

PREGOEIRO(A)

CONTRATADA(S):

44.895.671 THYAGO BEZERRA DE SOUZA

D PEREIRA RIBEIRO

PONTUAL DESTRIBUIDORA EIRELI - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023

Ata de Registro de Preço, para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS.

Processo Licitatório Nº: 50/2023 Processo Adm. Nº: 1960/2023

Validade: 12(doze) meses

Às 07:30 horas do dia 01/12/2023, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA ANTENOR BARREIRA, 1, CENTRO, GOIANORTE, CEP: 77.695-000, Fone: 6334241203, Fax: 6334241203, inscrito no CNPJ sob o nº 25.086.612/0001-70, representado pelos(as) agentes MARIA RACHEL GONCALVES CANTUARIA (Membro da Equipe de Apoio), PLINIA MARCIA BEZERRA SILVA COUTINHO (Membro da Equipe de Apoio), JOSE ORLANDO MORAIS DA SILVA (Pregoeiro(a)), , designados pelo Decreto nº 106/2022, de 10/06/2022, com base na Lei nº

10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 50/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
2/1, 1/1, 2/2, 1/2, 2/3, 1/3, 2/4, 1/4, 2/5, 1/5, 2/6, 1/6, 2/7, 1/7, 2/8, 1/8, 2/9, 1/9, 2/10, 1/10, 2/11, 1/11, 2/12, 1/12, 2/13, 1/13, 2/14, 1/14, 2/15, 1/15, 2/16, 1/16, 2/17, 1/17, 2/18, 1/18, 2/19, 1/19, 2/20, 1/20, 2/21, 1/21, 2/22, 1/22, 2/23, 1/23, 2/24, 1/24, 2/25, 1/25, 2/26, 1/26, 2/27, 1/27, 2/28, 1/28, 2/29, 1/29, 2/30, 1/30, 2/31, 1/31, 2/32, 1/32, 2/33, 1/33, 2/34, 1/34, 2/35, 1/35, 2/36, 1/36, 2/37, 1/37, 2/38, 1/38, 2/39, 1/39, 2/40, 1/40, 1/41, 2/41, 1/42, 2/42, 1/43, 2/43, 1/44, 2/44, 1/45, 2/45, 1/46, 2/46, 1/47, 2/47, 1/48, 2/48, 1/49, 2/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76	NOME: SIRLENE MARIA DE SOUSA CPF/CNPJ:38.138.699/0001-23 ENDEREÇO:RUA ANTENOR BARREIRA, S/N, null - CENTRO FONE:63984782131 EMAIL:comercialsousaeletr@hotmai.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: SIRLENE MARIA DE SOUZA CPF: 507.898.051-20

Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 50/2023

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 50/2023

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SIRLENE MARIA DE SOUSA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	UN	350,0000	ARROZ TIPO 1 - PACOTE 5KG	NATIVO	27,5000	9.625,0000
1/2	UN	200,0000	POLVILHO DE MANDIOCA DOCE 1KG	DO ZÉ	9,9000	1.980,0000
1/3	UN	200,0000	MARGARINA 1KG	DELICIA	16,9000	3.380,0000
1/4	UN	350,0000	OLE DE SOJA 900ML	VILA VELHA	6,9900	2.446,5000
1/5	UN	100,0000	SAL REFINADO 1KG	SABORELLE	2,5000	250,0000
1/6	UN	400,0000	CUSCUZ 500 GRAMAS	SINHA	1,9900	796,0000
1/7	UN	200,0000	SUCO EM PO SABORES VARIADOS 240GR	SABORELLE	3,4900	698,0000
1/8	UN	500,0000	CAFÉ TORRADO E MOIDO A VACUO 250GR	MARATÁ	8,9000	4.450,0000
1/9	UN	200,0000	AÇUCAR 2KG	PÉROLA	8,4900	1.698,0000
1/10	UN	200,0000	FEIJOA CARIOCA TIPO 1 KG	BAMBINORTE	6,9900	1.398,0000
1/11	UN	250,0000	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PAULISTA	3,9900	997,5000
1/12	UN	200,0000	BOLACHA DE SAL CREAM CRACKER 800	MABEL	13,9900	2.798,0000
1/13	UN	200,0000	BISCOITO DE MAISENA 400GR	MABEL	5,9900	1.198,0000
1/14	UN	100,0000	EXTRATO DE TOMATE 340 GR	ELEFANTE	5,2500	525,0000
1/15	UN	200,0000	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 1 KG	AMIGÃO	8,9000	1.780,0000
1/16	UN	200,0000	BISCOITO ROSCA 700GR	MABEL	6,4500	1.290,0000
1/17	UN	30,0000	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA 1KG	ARISCO	16,5000	495,0000
1/18	UN	200,0000	COLORAU 100GR	SINHA	0,9900	198,0000
1/19	DZ	200,0000	OVOS VERMELHOS COM 12 UNIDADES	GALINHA	7,9900	1.598,0000
1/20	UN	100,0000	TEMPERO EM PÓ PCT 60 GR	SAZON	4,9900	499,0000
1/21	UN	350,0000	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1 LT	ITALAC	5,9900	2.096,5000
1/22	UN	500,0000	REFRIGERANTE TIPO COLA EM GARRAFA PET 2 LT	COCA COLA	11,0000	5.500,0000
1/23	UN	500,0000	REFRIGERANTE TIPO GUARANA PET 2 LT	KUAT	9,0000	4.500,0000
1/24	UN	250,0000	FLOCÃO DE MILHO 500GR	MARATA	2,5000	625,0000
1/25	UN	100,0000	POLVILHO PCT 1 KG	MATUTO	9,9000	990,0000
1/26	UN	100,0000	MILHO PARA PIPOCA PCT 500GR	SINHA	4,9900	499,0000
1/27	KG	200,0000	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 200 GR	FRIMESA	11,9900	2.398,0000
1/28	KG	200,0000	PRESUNTO FATIADO 200GR	FRIMESA	5,5000	1.100,0000

1/29	KG	150,000	SALSICHA	FRIATO	10,990	1.648,500
1/30	KG	200,000	FRANGO INTEIRO	FRIATO	10,990	2.198,000
1/31	KG	100,000	BACON	SEARA	39,000	3.900,000
1/32	KG	100,000	LINGUIÇA CALABRESA	DALIA	26,990	2.699,000
1/33	KG	200,000	FILE DE PEITO DE FRANGO BANDEJA	SEARA	19,990	3.998,000
1/34	KG	120,000	LINGUIÇA TOSCANA	PLENA	29,000	3.480,000
1/35	UN	100,000	SARDINHA 125 GR	COSTA	5,500	550,000
1/36	UN	100,000	LEITE EM PO LATA	NINHO	19,990	1.999,000
1/37	UN	100,000	FERMENTO EM PO 100 GR	ROYAL	4,990	499,000
1/38	KG	100,000	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO 1 KG	DONA BENTA	7,990	799,000
1/39	UN	80,000	ACHOCOLATADO EM PO - 750GR	TODDY	14,990	1.199,200
1/40	KG	100,000	LINGUIÇA DE FRANGO FINA 1 KG	FRIATO	19,990	1.990,000
1/41	kg	100,000	PEITO DE FRANGO	FRIATO	22,000	2.200,000
1/42	UN	100,000	MILHO VERDE EM LATA 170 GR	FUGINI	4,500	450,000
1/43	UN	200,000	LEITE CONDENSADO 395 GR	ITALAC	6,500	1.300,000
1/44	UN	100,000	COCO RALADO 100 GR	COQUINHO	3,990	399,000
1/45	UN	150,000	MAISENA 500 GR	MAISENA	13,990	2.098,500
1/46	UN	40,000	SAL GROSSO IODADO 1KG	SABORELLE	2,500	100,000
1/47	UN	40,000	VINAGRE BRANCO 750 ML	SABORELLE	3,990	159,600
1/48	UN	100,000	PIMENTA DO REINO MOIDA 100 GR	ARIANE	5,500	550,000
1/49	UN	200,000	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PAES	FERMIX	1,250	250,000
1/50	UN	200,000	PÃO PARA CACHORRO QUENTE 500 GR	PÃO CHINA	9,900	1.980,000
1/51	UN	200,000	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 300 GR	QUERO	1,990	398,000
1/52	UN	200,000	CANELA EM PAU 25X30G EM PACOTE	KEMPY'S	8,500	1.700,000
1/53	UN	200,000	ERVA DOCE 100 GR	KEMPY'S	4,990	998,000
1/54	UN	200,000	CRAVO DA INDIA 40 GR	KEMPY'S	11,500	2.300,000
1/55	UN	100,000	CREME DE LEITE 200 GR	PIRACANJUBA	3,990	399,000
1/56	UN	70,000	AZEITONA INTEIRA VERDE 500 GR	CAMPO BELO	14,990	1.049,300
1/57	UN	250,000	CALDO DE GALINHA 21 GR	MAGGE	0,490	122,500
1/58	UN	4.000,000	ÁGUA MINERAL SEM GAS 500ML	CRISTAL	1,990	7.960,000
1/59	UN	150,000	BALA MASTIGAVEL PCT 600GR	BALA FLOR	7,990	1.198,500
1/60	UN	150,000	PIRULITO PCT 600 GR	FRUTI	13,990	1.998,000
1/61	UN	150,000	BOMBOM TIPO SONHO DE VALSA PCT 1KG	SONHO DE VALSA	59,900	8.985,000
1/62	UN	200,000	CALDO DE CARNE 27 GR	MAGGE	0,490	98,000
1/63	UN	100,000	FLOCÃO DE ARROZ 500 GR	BONARROZ	2,500	250,000
1/64	UN	200,000	FUBA DE MILHO FINO 1KG	SINHA	4,900	980,000
1/65	UN	50,000	GELATINA SABORES DIVERSOS 85 GR	SABORELLE	1,990	99,500
1/66	UN	100,000	MACARRÃO PARA LASANHA 200 GR	PETYBON	4,500	450,000
1/67	UN	200,000	MACARRÃO PARAFUSO 500 GR	PAULISTA	3,990	798,000
1/68	UN	100,000	MAIONESE EM POTE 500 GR	HELLMANS	13,500	1.350,000
1/69	UN	100,000	MISTURA PARA BOLO SABORES VARIADOS	ABRALLE	4,990	499,000
1/70	UN	25,000	PESSEGO EM CALDA 450 GR	SABORELLE	32,000	800,000
1/71	UN	20,000	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML	GALLO	35,000	700,000
1/72	UN	200,000	UVA PASSAS ESCURA PCT 200 G	LA VIOLLETENA	6,990	1.398,000
1/73	UN	100,000	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - 1 KG	AMIGÃO	9,900	990,000
1/74	UN	70,000	FARINHA LACTEA COM AVEIA SACHE 230 G	NESTLE	13,500	945,000
1/75	UN	70,000	PALMITO INTEIRO PUPUNHA 300 KG	GOURMET	26,300	1.841,000
1/76	UN	150,000	SUCO LIQUIDO DE CAIXA SABORES VARIADOS 1L	SABORELLE	4,990	748,500
2/1	UN	500,000	DESINFETANTE LIQUIDO 2LT	OESTE	6,500	3.250,000
2/2	UN	350,000	SABÃO EM PO 1,6KG	TIXAN	34,990	12.246,500
2/3	LT	200,000	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	POLITRIZ	5,500	1.100,000
2/4	UN	150,000	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA	WISH	0,990	148,500
2/5	UN	500,000	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML	LIMPOL	2,990	1.495,000
2/6	UN	400,000	PAPEL HIGIENICO LUXO FOLHA DUPLA - PACOTE	PERSONAL VIP	11,500	4.600,000
2/7	UN	600,000	ÁGUA SANITARIA CLORO ATIVO 2LT	QBOA	8,500	5.100,000
2/8	UN	100,000	LIMPA ALUMINIO 500ML	POLLILAR	3,990	399,000
2/9	UN	100,000	FLANELA AMARELA 40X60CM	COPALIMPA	4,900	490,000
2/10	UN	200,000	SABÃO DEM BARRA 5X180 GR	YPÉ	14,900	2.980,000
2/11	UN	500,000	ALCOOL LIQUIDO 70 - 1000ML	ANHANGUERA	8,500	4.250,000
2/12	UN	40,000	SACO DE ALGODÃO CRU 100% ALGODÃO	COPALIMPA	12,500	500,000
2/13	UN	80,000	RODO DE BORRACHA DUPLA PR 60 BASE	SM	29,900	2.392,000
2/14	UN	80,000	RODO DE BORRACHA DUPLA PR 40 BASE	SM	19,900	1.592,000
2/15	UN	80,000	VASSOURA DE PELO COM CABO	CONDOR	14,990	1.199,200
2/16	UN	80,000	VASSOURA DE PALHA	COQUEIRO	15,000	1.200,000
2/17	UN	30,000	SODA CAUSTICA 1KG	SOL	23,900	717,000
2/18	UN	150,000	LUVAS EMBORRACHADAS TAMANHO MEDIO - PAR DE LUVAS	LATEX	7,500	1.125,000
2/19	UN	500,000	SACOS DE LIXO 100LT	CRISTAL	4,500	2.250,000
2/20	UN	500,000	SACOS DE LIXO 50 LT	CRISTAL	4,300	2.150,000
2/21	UN	500,000	SACOS DE LIXO 30 LT	CRISTAL	3,900	1.950,000
2/22	UN	350,000	LIMPADOR P/PISO 2LT	RENOVEX	19,990	6.996,500
2/23	UN	800,000	ESPONJA DE AÇO	BOMBIRL	2,500	2.000,000
2/24	UN	100,000	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO	CONDOR	7,900	790,000
2/25	UN	20,000	ESCOVA P/LAVAR ROUPA	CONDOR	2,900	58,000
2/26	UN	150,000	LIMPA VIDRO 500ML	VEJA	7,500	1.125,000
2/27	UN	250,000	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI USO	VEJA	4,990	1.247,500
2/28	UN	250,000	SABONETE LIQUIDO 500ML	ISACARE	14,990	3.747,500
2/29	UN	220,000	NEUTRALIZADOR DE ODORES 360ML	BOM-AR	17,500	3.850,000
2/30	UN	40,000	BOTAS EMBORRACHADAS P/LIMPEZA	7 LÉGUA	65,000	2.600,000
2/31	UN	300,000	ALCOOL EM GEL 1LT	SOL	12,500	3.750,000

2/32	UN	25,000	PÁ PARA LIXO PLASTICA CABO LONGO	CONDOR	9,900	247,500
2/33	UN	30,000	VASSOURA METALICA COM HASTE	TRAMONTINA	35,000	1.050,000
2/34	UN	5,000	MANGUEIRA EXTRA FLEX PIJARDIM 25MT	CRISTAL	49,000	245,000
2/35	UN	150,000	SABONETE 90 GR	FARNESE	4,990	748,500
2/36	UN	50,000	PAÑO DE PRATO	CASA	9,900	495,000
2/37	UN	25,000	BACIA PLASTICA EXTRA REFORÇADA	TERRAPLAST	19,900	497,500
2/38	UN	30,000	COADOR DE PAÑO PARA CAFE	SABORELLE	4,500	135,000
2/39	UN	35,000	BALDE DE PLASTICO 12 LT	TERRAPLAST	14,900	521,500
2/40	PC	25,000	TOUCA HIGIENICA - PACOTE	NOBRE	19,900	497,500
2/41	PC	500,000	COLHER DESCARTAVEL PCT 50	PLAST	4,900	2.450,000
2/42	UN	100,000	COPO DE VIDRO AMERICANO	NADIR	1,500	150,000
2/43	RL	200,000	PAPEL DE ALUMINIO ROLO - ROLO	BORELA	9,900	1.980,000
2/44	RL	100,000	PAPEL FILME PLASTICO - ROLO	BORELA	6,990	699,000
2/45	UN	3.000,000	BANDEJA DE ISOPOR 20	ISOBRAS	25,000	75.000,000
2/46	PC	5.000,000	COPO DESCARTAVEL 200ML - PACOTE	CRISTAL COPOS	6,500	32.500,000
2/47	PC	3.000,000	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50 ML - PACOTE	CRISTAL COPOS	4,990	14.970,000
2/48	UN	100,000	PAPEL TOALHA 36X58CM	FLORAX	4,500	450,000
2/49	UN	200,000	PEDRA SANITARIA 25G C/ REDE DE PROTEÇÃO	GLADE	3,500	700,000
TOTAL:					340.046,3000	

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 50/2023, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada

fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME O EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou

parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE poderá, se houver, valer-se do valor dado em

garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 50/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro

decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 50/2023, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GOIANORTE, 1 de dezembro de 2023

MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE

PREFEITA MUNICIPAL

JOSE ORLANDO MORAIS DA SILVA

PREGOEIRO(A)

CONTRATADA(S):

SIRLENE MARIA DE SOUSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023

PROCESSO Nº 2026/2023 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE AR CONDICIONADO PARA DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GOIANORTE - TO E SUAS SECRETARIAS, destinados a SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - SECRETÁRIO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de GOIANORTE/TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas **JW EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.017.901/0001-04, estabelecida em Q ARNO 32

(305 NORTE), RUA 24, 0, LOTE 02 SALA 01 - PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	AR CONDICIONADO SPLIP 12.000 BTUS INVERTER	ELGIN INVERTER	30,0000	JUN	4.100,0000	123.000,0000
01/02	AR CONDICIONADO SPLIP 18.000 BTUS INVERTER	ELGIN INVERTER	20,0000	JUN	6.700,0000	134.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						257.000,0000
TOTAL DO CERTAME.....R\$						257.000,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

GOIANORTE/TO, aos, 30 de novembro de 2023

MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE

CPF : 770.576.271-49

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023

PROCESSO Nº 2004/2023 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELETRICOS PARA ATENDER DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS destinados a SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - SECRETÁRIO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de GOIANORTE/TO, apresentando-se como propostas **J P BEZERRA DA SILVA E CIA LTDA -ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.580.321/0001-12, estabelecida em RUA LONGUINHO VIEIRA JUNIOR, 733, - CENTRO, COLMÉIA - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	PEÇAS ELETRICAS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS	5% DESCONTO	1,0000	JUN	140.000,0000	140.000,0000
01/02	PEÇAS ELETRICAS EM GERAL FORNECIDAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5 % DESCONTO	1,0000	JUN	140.000,0000	140.000,0000

01/03	SERVIÇOS ELETRICOS FORNECIDOS PARA PREFEITURA DE GOIANORTE E TODAS SUAS SECRETARIAS		400,0000	HR	155,0000	62.000,0000
01/04	SERVIÇOS ELETRICOS FORNECIDAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		400,0000	UN	155,0000	62.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....RS						404.000,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2004/2023 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023.

TOTAL DO CERTAME.....RS

404.000,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

GOIANORTE/TO, aos, 30 de novembro de 2023

MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE

CPF : 770.576.271-49

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023

PROCESSO Nº 1959/2023 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2023 REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE - TO, destinados a SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - SECRETÁRIO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município **D PEREIRA RIBEIRO**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.931.239/0001-24, estabelecida em AV. LONGUINHO VIEIRA JUNIOR, 651, - CENTRO, COLMÉIA - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/02	ALFINETES PARA MAPAS, MATERIAL METAL SUPERFICIAL NIQUELADO, COM CABEÇA PLÁSTICA, REDONDA, N.º 01, DIVERSAS CORES, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BRW	25,0000	CX	12,0000	300,0000

01/03	ALFINETES PARA MAPAS, MATERIAL METAL SUPERFICIAL NIQUELADO, COM CABEÇA PLÁSTICA, REDONDA, N.º 01, DIVERSAS CORES, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BRW	25,0000	CX	17,0000	425,0000
01/04	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM TECIDO DE ALTA DURABILIDADE, TINTADA NA COR PRETA. ESTOJO EM METÁLICO COM TAMPA E FUNDO METÁLICO. MEDINDA APROXIMADA 10,6X6,8CM, N.º 03, 1ª LINHA.	RADEX	5,0000	UN	14,0000	70,0000
01/08	BANDEJA PORTA CORRESPONDÊNCIA, TIPO UMA DIVISÃO, MATERIAL POLIESTIRENO, COM SUPORTE DE METAL FIXO, MEDIDAS APROXIMADAS 261MMX75X362MM, COR FUMÊ, 1ª LINHA.	VALEU	10,0000	UN	138,0000	1.380,0000
01/11	BATERIA 9 VOLTS, TAMANHO: QUADRADA, TIPO: ALCALINA, TENSÃO (VOLTAGEM): 9V; EMBALAGEM COM: 1 UNIDADES, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.	ELGIM	40,0000	UN	17,0000	680,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1959/2023 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023.

01/16	CALCULADORA CIENTÍFICA COM 240 FUNÇÕES, MEMÓRIA DE VARIÁVEIS NO MÍNIMO 9, VISOR PARA MANTISSA DE 10 DÍGITOS MAIS 2 DÍGITOS EXPONENCIAIS, EXIBIÇÃO EM MATRIZ COM TELA DE ALTA RESOLUÇÃO, VISUALIZAÇÃO DAS FÓRMULAS ALGÉBRICAS, CÁLCULOS COM FRAÇÕES, CÁLCULOS COM NÚMEROS COMPLEXOS, CONVERSÃO DE COORDENADAS, CONVERSÃO DE HORAS, ESTATÍSTICAS, FUNÇÕES HIBERBÓLICAS E HIBERBÓLICAS INVERSAS, MEMÓRIAS, PORCENTAGEM, QUATRO OPERAÇÕES, CÁLCULO ESTATÍSTICO: DESVIO PADRÃO E ANL. REGRESSIVO, CÁLCULO SENO, COSENO E TANGENTE, PERMUTAÇÃO E COMBINAÇÃO CÁLCULO FRAÇÃOÁRIO	CLASSE	5,0000	UN	385,0000	1.925,0000
01/17	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, COM DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA BATERIA E SOLAR, AUTODESLIGA E INCLINAÇÃO DO VISOR.	CLASSE	30,0000	UN	58,0000	1.740,0000
01/19	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR DA TINTA PRETA, CORPO SEXTAVADO, TAMPA VENTILADA. 1ª LINHA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CIS	20,0000	CX	58,0000	1.160,0000
01/20	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR DA TINTA VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, TAMPA VENTILADA. 1ª LINHA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CIS	10,0000	CX	58,0000	580,0000
01/21	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4: EM POLIPROPILENO; DIMENSÃO: 210X297 0,30MICRAS PACOTE COM 100 UNIDADES.	ACP	30,0000	PC	77,9000	2.337,0000
01/31	COLA LÍQUIDA PLÁSTICA, BRANCA, À BASE DE POLIVINIL ACETATO-PVA, ALTA ADERÊNCIA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL. FRASCO COM BICO DOSADOR, TUBO DE 90 GRAMAS, 1ª LINHA.	FRAMA	50,0000	UN	13,9000	695,0000
01/32	COLA TIPO BASTÃO COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, AÇÃO SUPERFÍCIES: PAPEL, CARTOLINA E FOTOS. LAVÁVEL, SOLÚVEL E ATÓXICA, 40G CADA.	CIS	50,0000	UN	12,0000	600,0000
01/33	COLCHETE Nº 12, EM AÇO METÁLICO LATONADO, REFERÊNCIA, TIPO BAILARINA, CAIXA COM 72 UNIDADES.	JOCAR	10,0000	CX	12,0000	120,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1959/2023 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023.

01/34	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4: EM POLIPROPILENO; DIMENSÃO: 210X297 0,30MICRAS PACOTE COM 100 UNIDADES	ACP	30,0000	PC	78,0000	2.340,0000
01/35	CORRETIVO EM FITA, SENDO 05 MM DE LARGURA E 08 MT DE COMPRIMENTO.	JOCAR	30,0000	UN	4,9900	149,7000
01/37	ENVELOPE COMERCIAL BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 11X23CM.	FARONI	150,0000	UN	0,4000	60,0000
01/38	ENVELOPE, TAMANHO A4, BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS 240 X 340MM, 1ª QUALIDADE.	FARONI	200,0000	UN	0,5000	100,0000

01/39	ENVELOPE, TAMANHO A4, KRAFT, MEDIDAS APROXIMADAS 240 X 340MM, 1ª QUALIDADE.	FARONI	300,0000	UN	0,5000	150,0000
01/42	ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS, BRANCAS, TAMANHO 99,1 X 38,1 MM, EM FOLHA A4, COM A QUANTIDADE MÍNIMA DE 27 (VINTE E SETE) ETIQUETAS POR FOLHA. CADA CAIXA DEVE CONTER, NO MÍNIMO, 675 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO) ETIQUETAS, COM ADESIVO ESPECIAL PARA MELHOR ADERÊNCIA.	MAX PRINT	20,0000	CX	115,0000	2.300,0000
01/44	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO 26/6, MATERIAL EM METAL INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 150MM, LARGURA APROXIMADA 17MM, TIPO ESPÁTULA, 1ª LINHA.	JOCAR	50,0000	UN	9,0000	450,0000
01/52	GRAMPEADOR, TAMANHO GRANDE, COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS, COM ACEITABILIDADE MÍNIMA DE 9 MEDIDAS DIFERENTES DE GRAMPOS, 1ª LINHA.	JOCAR	50,0000	UN	145,0000	7.250,0000
01/56	LAMINA PARA ESTILETE 18MM	BRW	50,0000	UN	8,0000	400,0000
01/57	LAMINA PARA ESTILETE 9MM	BRW	50,0000	UN	8,0000	400,0000
01/60	LIVRO ATA, COM CAPA DURA, COR PRETA, COM PAPEL OFF-SET, COM 200 FOLHAS, PAUTADAS E NUMERADAS, GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220X320MM, 1ª LINHA	FARONI	30,0000	UN	49,0000	1.470,0000
01/61	LIVRO DE PONTO FORMATO 215MMX315MM. CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO 770GRS REVESTIDO DE PAPELÃO 90GRS PLASTIFICADO; FOLHAS INTERNAS; PAPEL OFFSET 56GRS.	FARONI	10,0000	UN	33,0000	330,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1959/2023 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023.

01/62	LIVRO PARA PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, TAMANHO APROXIMADO: 15X22CM, COM APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS NUMERADAS, 1ª LINHA.	FARONI	10,0000	UN	33,0000	330,0000
01/65	MARCA TEXTO GEL, AMARELO ESPECIFICAÇÕES: NÃO REQUER TEMPO DE SECAÇÃO E PERMITE MARCAÇÕES EM ÁREAS MAIORES. NÃO MANCHA O OUTRO LADO DA PÁGINA. DESTAMPADO NÃO SECA.	CRIS	50,0000	UN	6,0000	300,0000
01/66	MARCA TEXTO, ESPESSURA DO TRAÇO 3 A 5MM, COR VARIADAS AMARELA, FLUORESCENTE, CORPO/ TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, PONTA EM POLIETILENO FILTRO EM POLIESTER, TINTA A BASE D'ÁGUA. 1ª LINHA.	CRIS	30,0000	UN	9,0000	270,0000
01/71	PAPEL CARTÃO, TIPO VERGÊ, COR BRANCO, EM CELULOSE VEGETAL/ALCALINO, GRAMATURA 180G/M2, TAMANHO 210X297MM (A4), CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS, 1ª LINHA.	USUAL	100,0000	CX	28,0000	2.800,0000
01/72	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO-ADESIVO, TIPO: GLOSSY, A PROVA D'ÁGUA, LARGURA: 210 X 297 MM, GRAMATURA DE 130 G. PACOTE COM 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	100,0000	PC	78,0000	7.800,0000
01/73	PAPEL FOTOGRÁFICO INKJET MEDIUM GLOSS 180G/M² PROFESSIONAL, TAMANHO A4, CAIXA COM 30 FOLHAS.	MASTERPRINT	100,0000	PC	45,0000	4.500,0000
01/74	PAPEL PLÁSTICO ADESIVO, CONTRACT, CRISTA TRANSPARENTE, MEDINDO 45 X 25 CM.	VMP	100,0000	UN	9,0000	900,0000
01/75	PAPEL SULFITE OFÍCIO, COLOR SET, FORMATO A4, 10 x 1	REPORT	50,0000	CX	66,0000	3.300,0000
01/79	PASTA CATALOGO: PRETA, CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO, COM VISOR; COM 50 ENVELOPES; ESPESSURA DE 0,10 MICRAS; COM 4 EXTENSORES DE METAL; NO TAMANHO OFÍCIO.	ACP	30,0000	UN	38,0000	1.140,0000
01/80	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO A4 - PARA APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS, 1ª LINHA.	ACP	40,0000	UN	5,9000	236,0000
01/82	PASTA PARA ARQUIVO DESLIZANTE, MEDINDO 340X270MM, COM VISOR ACRÍLICO PARA ACOPLAMENTO LATERAL, ACOMPANHADO DE ETIQUETA IDENTIFICADORA, BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM GRAMPOS TRILHO INTERNOS.	FRAMA	400,0000	UN	5,0000	2.000,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1959/2023 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023.

01/84	PASTA PLASTIFICADA, TIPO CLASSIFICADORA, SEM ABAS INTERNAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X34X5,5CM, GRAMATURA 300G/M2, COM GRAMPO TRILHO DE METAL.	POLICART	20,0000	UN	45,0000	900,0000
01/86	PASTA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA, ELÁSTICO E DORSO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO MEDINDO 30MM.	ACP	100,0000	UN	8,0000	800,0000
01/90	PILHA ALCALINA PALITO AAA	ELGIM	30,0000	UN	8,0000	240,0000
01/91	PILHA ALCALINA PEQUENA AA	ELGIM	30,0000	UN	8,0000	240,0000
01/94	PORTA CARIMBO, 8 LUGARES, MATERIAL POLIESTIRENO, DIMENSÕES 110X72X199MM, COR FUMÊ, 1ª LINHA.	VALEU	4,0000	UN	125,0000	500,0000
01/95	PORTA PAPEL/BANDEJA EXPEDIENTE MODELO TRÍPLIO. MATERIAL: ACRÍLICO. COR: FUMÊ. MEDIDAS APROXIMADAMENTE 360X260X40MM.	VALEU	10,0000	UN	12,0000	120,0000
01/102	TACHINHA COLORIDA PARA QUADROS DE CORTICA, TAMANHO 0,08 X ,015 X ,015 CM. CAIXA COM 50 UNIDADES	JOCAR	20,0000	CX	15,0000	300,0000
01/108	CAIXA DE PAPEL SUFIT A4	HINO	100,0000	UN	345,0000	34.500,0000
01/110	E.V.A VARIAS CORES	BRW	300,0000	UN	2,8000	840,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						89.427,7000

PONTUAL DESTREIBUIDORA EIRELI - EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.097.727/0001-03, estabelecida em RUA 03, 0, - CENTRO, GOIANORTE - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/05	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM TECIDO DE ALTA DURABILIDADE, TINTADA NA COR PRETA. ESTOJO EM METÁLICO, COM TAMPA E FUNDO METÁLICO. MEDINDO APROXIMADA 10,6X6,8CM, N.º 03, 1ª LINHA.	PILOT	30,0000	UN	13,9500	418,5000
01/07	BANDEJA PORTA CORRESPONDÊNCIA, TIPO DUPLA, MATERIAL POLIESTIRENO, COM SUPORTE DE METAL FIXO, MEDIDAS APROXIMADAS 261MMX75X362MM, COR FUMÊ, 1ª LINHA.	ACRINIL	20,0000	UN	124,9000	2.498,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1959/2023 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023.

01/09	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7X30 CM.	BRW	50,0000	UN	101,9000	5.095,0000
01/12	BLOCO AUTOADESIVO 50X50 NEON CORES C/250FLS	COLACRIL	50,0000	UN	11,9500	597,5000
01/13	BLOCO AUTOADESIVO, CORES VARIADAS, COM 100 FOLHAS CADA, TAMANHO APROXIMADO: 38X50MM. 1ª LINHA.	COLACRIL	50,0000	UN	11,9500	597,5000
01/15	CAIXA ARQUIVO MORTO, PLÁSTICA EM POLIIONDAS, COM ESTRUTURA ALVEOLAR, FORMADA POR DUAS LÂMINAS PLANAS E PARALELAS, UNIDAS POR MEIO DE NERVURAS LONGITUDINAIS, ISENTAS DE MANCHAS, MEDIDAS: 350MM DE COMPRIMENTO, 135MM DE LARGURA E 245MM DE ALTURA.	PLAST	350,0000	UN	12,4500	4.357,5000
01/18	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR DA TINTA AZUL, CORPO SEXTAVADO COM UM FURO, TAMPA VENTILADA. 1ª LINHA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	80,0000	CX	57,9000	4.632,0000
01/22	CLIPS EM METAL CROMADO, TAMANHO Nº 02, CAIXA COM 100 UNIDADES. 1ª LINHA.	BACHI	80,0000	CX	8,7500	700,0000
01/23	CLIPS EM METAL CROMADO, TAMANHO Nº 03, CAIXA COM 100 UNIDADES. 1ª LINHA.	BACHI	50,0000	CX	8,7500	437,5000
01/24	CLIPS EM METAL CROMADO, TAMANHO Nº 04, CAIXA COM 100 UNIDADES. 1ª LINHA.	BACHI	70,0000	CX	8,7500	612,5000
01/25	CLIPS EM METAL CROMADO, TAMANHO Nº 06, CAIXA COM 100 UNIDADES. 1ª LINHA.	BACHI	70,0000	CX	8,7500	612,5000
01/26	CLIPS EM METAL CROMADO, TAMANHO Nº 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES. 1ª LINHA.	BACHI	70,0000	CX	8,7500	612,5000

01/27	CLIPS EM METAL CROMADO, TAMANHO Nº 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES, 1ª LINHA.	BACHI	70,0000	CX	8,7500	612,5000
01/28	CLIPS EM METAL CROMADO, TAMANHO Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES, 1ª LINHA.	BACHI	70,0000	CX	8,7500	612,5000
01/29	CLIPS EM METAL CROMADO, TAMANHO Nº 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES, 1ª LINHA.	BACHI	70,0000	CX	8,7500	612,5000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1959/2023 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023.

01/36	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D' ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO CONTEUDO 18ML, COM APLICADOR TIPO PINCEL, 1ª LINHA.	MERCUR	40,0000	UN	4,9500	198,0000
01/43	EXTRATOR DE GRAMPO RATINHO, EXTRATOR DE GRAMPAS, TIPO RATINHO EM AÇO CROMADO.	BRW	100,0000	UN	8,9500	895,0000
01/50	GRAMPEADOR TAPECEIRO ALTA PRESSÃO, METÁLICO, PARA MADEIRA, TECIDO, ETC. - PARA GRAMPAS DE: ALTURA 4MM OU 6MM OU 8MM, LARGURA: 11,5MM, ESPESURA DO GRAMPO: 0,55 MM, COM TRAVA PARA O CABO GARANTE UMA MAIOR SEGURANÇA. DIMENSÕES DA PEÇA: 15X7,5 CM.	BRW	20,0000	UN	98,9000	1.978,0000
01/51	GRAMPEADOR, TAMANHO MÉDIO, COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE: PENTE INTERIO, GRAMPEIA ATÉ 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², UTILIZAÇÃO DE GRAMPO TAMANHO 26/6. DIMENSÃO APROXIMADA 20X5X9CM. 1ª LINHA.	BRW	100,0000	UN	54,9000	5.490,0000
01/58	LIVRO ATA, CAPA DURA, COR PRETA, COM PAPEL OFFSET, COM 50 FOLHAS, PAUTADAS E NUMERADAS, XGRAMATURA 75G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220X320MM, 1ª LINHA.	SÃO DOMINGOS	30,0000	UN	32,9000	987,0000
01/59	LIVRO ATA, COM CAPA DURA, COR PRETA, COM PAPEL OFF-SET, COM 100 FOLHAS, PAUTADAS E NUMERADAS, XGRAMATURA 75G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220X320MM, 1ª LINHA.	SÃO DOMINGOS	30,0000	UN	32,9000	987,0000
01/63	LÁPIS PRETO Nº 02, CORPO EM MADEIRA, CARGA EM GRAFITE, COM PONTA, 1ª LINHA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	BRW	200,0000	CX	67,9000	13.580,0000
01/64	MARCA TEXTO FLUORESCENTE, CORES VARIADAS. FORMATO TRIANGULAR ERGONOMICO, GARANTIA DE CONFORTO E MELHOR ESCRITA, TINTA SUPERFLUORESCENTE, 2 ESPESURAS DE TRACO: PONTA CHANFRADA PARA GRIFAR E DESTACAR.	BRW	70,0000	UN	5,9500	416,5000
01/67	MOLHA DEDO, MATERIAL BASE E TAMPA PLÁSTICA, CARGA CREME ATÓXICO, DIÂMETRO DE 50MM COM ESPUMA. 1ª LINHA.	BRW	50,0000	UN	34,9500	1.747,5000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1959/2023 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023.

01/70	ORGANIZADOR DE MESA: PORTA LÁPIS, CLIPE, LEMBRETE, FORMATO REDONDO, MATERIAL POLIESTIRENO, COR FUMÊ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 64MMX86MMX162MM, 1ª LINHA.	ACRINIL	50,0000	UN	44,9000	2.245,0000
01/76	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LOMBO ESTREITO, TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS (PRETO, AZUL, VERMELHO, AMARELO E VERDE), REVESTIMENTO EXTERNO COM PLÁSTICO POLIPROPILENO, REVESTIMENTO INTERNO COM PAPE. GARRA PARA 02 FUROS, COM ABERTURA EM ALAVANCA, COM MECANISMO DE ALTA PRECISÃO, FERRAGEM NIQUELADA, ANTIFERRUGEM, ETIQUETA NA LATERAL E VISOR PLÁSTICO. MEDINDO 500 X 500 X 80 MM.	FRAMA	600,0000	UN	24,9000	14.940,0000
01/77	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS (PRETO, AZUL, VERMELHO, AMARELO E VERDE), REVESTIMENTO EXTERNO COM PLÁSTICO POLIPROPILENO, REVESTIMENTO INTERNO COM PAPE. GARRA PARA 02 FUROS, COM ABERTURA EM ALAVANCA, COM MECANISMO DE ALTA PRECISÃO, FERRAGEM NIQUELADA, ANTIFERRUGEM, ETIQUETA NA LATERAL E VISOR PLÁSTICO. MEDINDO 1000 X 1029 X 80 MM.	FRAMA	300,0000	UN	24,9000	7.470,0000
01/85	PASTA PLÁSTICA EM L, POLIPROPILENO 0,18MM, COM ESPESURA DE 120 MOCRAS, FORMATO 210X297MM, TAMANHO A4, TRANSPARENTE, 1ª LINHA.	ACP	200,0000	UN	1,9900	398,0000

01/92	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA COM REGULADOR DE TEMPERATURA. DESCRIÇÃO: PISTOLA COM GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTÍNUO DE COLA (PERFEITA PARA TRABALHOS PESADOS); COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA NO CABO; COM REGULADOR DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE 120 A 230ºC; ELÉTRICA COM AQUECIMENTO INICIAL DE 3 A 5 MINUTOS; PARA ACONDICIONAR BASTÃO DE SILICONE DE 11 A 12MM; POTÊNCIA DE 300W E TENSÃO DE 220VOLTS; COM DESCARGA DE COLA/HORA DE 1 - 1,5 KG/H; PESO UNITÁRIO DE +/- 700G; ACONDICIONADA EM CAIXA DE TRANSPORTE.	BRW	50,0000	UN	64,9000	3.245,0000
01/96	PRANCHETA DE DURATEX COM PRENDEDOR PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO.	ACP	30,0000	UN	24,9000	747,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1959/2023 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023.

01/98	REABASTECEDOR DE TINTA AZUL E PRETA PARA CARIMBO, IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA. TINTA A BASE DE ÁGUA	PILOT	24,0000	UN	12,4500	298,8000
01/104	TESOURA TAMANHO 8, TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA.	BRW	30,0000	UN	6,9500	208,5000
01/106	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 12X1	BRW	48,0000	CX	104,9500	5.037,6000
01/107	REABASTECEDOR QUADRO BRANCO 20ML	BRW	36,0000	CX	107,9500	3.886,2000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						87.763,6000

44.895.671 THYAGO BEZERRA DE SOUZA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 44.895.671/0001-33, estabelecida em RUA GOIÁS, 0, QUADRA 47;LOTE 06 - CENTRO, COLMÉIA - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	AGENDA, CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: DADOS PESSOAIS; CALENDÁRIOS; FERIADOS; PLANEJAMENTO MENSAL A CADA INÍCIO DE MÊS; 1 DIA POR PÁGINA, ANOTAÇÕES; PLANEJAMENTO; FITILHO MARCADOR; ÍNDICE TELEFÔNICO; MEDIDAS APROXIMADAS DE 14X20CM; EM PAPEL OFF SET 63 GR/M²; CAPA PRETA SEM ESTAMPA; CAPA DURA; ENCADERNAÇÃO DO TIPO BROCHURA.	SANXIA	50,0000	UN	43,9000	2.195,0000
01/06	APONTADOR PARA LÁPIS COM COLETOR EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LAMINA DE AÇO CARBONO RÍGIDA. CAIXA CONTEENDO 50 UNIDADES.	CAZ	30,0000	CX	24,9000	747,0000
01/10	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 11,3X30 CM.	KIT	50,0000	UN	101,9900	5.099,5000
01/14	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 25 MM, LARGURA 35 MM, ALTURA 8 MM, COR BRANCA, LATEX, TIPO MACIA. CAIXA COM 60 UNIDADES.	LEO E LEO	180,0000	UN	0,9500	171,0000
01/30	COLA BRANCA À BASE DE PVA LAVÁVEL, PARA USO EM PAPEIS E MATERIAIS POROSOS COMO: CARTOLINAS E PAPEIS EM GERAL, MADEIRA, BISCUIT, TECIDOS E CORTIÇAS, PRODUTO NÃO TÓXICO, FRASCO DE 1 LITRO.	CAZ	30,0000	UN	23,9000	717,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1959/2023 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023.

01/40	ESTILETE LAMINA FINA, PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE 9MM. 1ª LINHA.	CAZ	20,0000	UN	3,9000	78,0000
01/41	ESTILETE LARGO, PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE 18MM. 1ª LINHA.	CAZ	20,0000	UN	5,9000	118,0000
01/45	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TAMANHO APROXIMADO: 12MMX40 METROS, APLICAÇÃO MULTÍTIUSO, 1ª LINHA.	CAZ	50,0000	UN	7,6000	380,0000
01/46	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TAMANHO APROXIMADO: 50MMX50 METROS, 1ª LINHA	CAZ	50,0000	UN	7,6000	380,0000

01/47	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TAMANHO 48MM X 50M.	CAZ	100,0000	UN	7,8000	780,0000
01/48	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE POLIPROPILENO - TAMANHO APROXIMADO: 19MM X 30M. 1ª LINHA	R.B	50,0000	UN	16,9000	845,0000
01/49	FITA ADESIVA, TIPO CREPE, COR BRANCA, TAMANHO APROXIMADO: 50MMX50 METROS, 1ª LINHA.	ADELBRAS	50,0000	UN	13,9000	695,0000
01/53	GRAMPO AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TAMANHO 9/14, CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES, 1ª LINHA	FRAMA	30,0000	CX	12,4000	372,0000
01/54	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, TAMANHO 26/6, 1ª LINHA. OBS.: CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	FRAMA	30,0000	CX	24,9000	747,0000
01/55	GRAMPO P/ TAPECARIA ROCAMA 51/A 106/4MM PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA, CAIXA COM 3500 UNIDADES.	ROCAMA	100,0000	CX	27,9000	2.790,0000
01/68	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO ARTICULÁVEL, EM ACRÍLICO, COR: TRANSPARENTE OU FUMÉ.	DELLO	30,0000	UN	44,9000	1.347,0000
01/69	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÉ, DOTADO DE UM PORTA LAPIS/CAIETAS, UM PORTACLIPS E UM PORTA-LEMBRETES, FIXADOS SOBRE UMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM.	DELLO	50,0000	UN	44,9000	2.245,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1959/2023 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023.

01/78	PASTA CATALOGO: PRETA, CARTAO REVESTIDO DE PLASTICO, COM VISOR; COM 100 ENVELOPES; ESPESURA DE 0.10 MICRAS; COM 4 EXTENSORES DE METAL; NO TAMANHO OFICIO.	CAZ	200,0000	UN	37,9000	7.580,0000
01/81	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO A4 - PARA APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS, 1ª LINHA.	CAZ	50,0000	UN	8,8900	444,5000
01/83	PASTA PLASTIFICADA, COM TRÊS ABAS INTERNAS E ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,0X34,0X5,5CM, GRAMATURA DE 250G/M2, EM DIVERSAS CORES, 1ª LINHA.	CAZ	50,0000	UN	44,9000	2.245,0000
01/87	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 40/45 FOLHAS COM REGUA	CAZ	30,0000	UN	57,9500	1.738,5000
01/88	PERFURADOR DE PAPEL METALICO COM CAPACIDADE PARA FURAR ATE 100 FOLHAS DISTANCIA ENTRE OS FUROS DE 80MM RESISTENTE COM GUIA DE METAL. MEDIDAS DA CAIXA: ALTURA 11CM LARGURA 28CM COMPRIMENTO 19CM.	CAZ	30,0000	UN	167,9000	5.037,0000
01/89	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, FURO DE 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. 1ª LINHA.	CAZ	20,0000	UN	43,9000	878,0000
01/93	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSO COM REGULADOR DE TEMPERATURA. DESCRIÇÃO: PISTOLA COM GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTÍNUO DE COLA (PERFEITA PARA TRABALHOS PESADO); COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA NO CABO; COM REGULADOR DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE 120 À 230°C; ELÉTRICA COM AQUECIMENTO INICIAL DE 3 A 5 MINUTOS; PARA ACONDICIONAR BASTÃO DE SILICONE DE 11 A 12MM; POTÊNCIA DE 300W E TENSÃO DE 220VOLTS; COM DESCARGA DE COLA/HORA DE 1 - 1,5 KG/H; PESO UNITÁRIO DE +/- 700G; ACONDICIONADA EM CAIXA DE TRANSPORTE.	WESTERN	30,0000	UN	98,8000	2.964,0000
01/97	PRANCHETA PORTÁTIL, PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 345 MM, LARGURA: 220 MM, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR METÁLICO.	WALEU	50,0000	UN	31,9000	1.595,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1959/2023 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023.

01/99	RESMA DE PAPEL SULFITE 500 FOLHAS GRAMATURA: 75G/M² COR: BRANCO FORMATO: A4 (210 X 297 MM)	SUZANO	50,0000	UN	34,9500	1.747,5000
-------	--	--------	---------	----	---------	------------

01/100	RÉGUA COM LATERAL MEDINDO 30 CM E ESCALAS MILIMÉTRICAMENTE PRECISAS E CLARAS SEM RASURAS E BORRÕES, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE SEM REBARBAS E DEFORMIDADES. .	LEONORA	30,0000	UN	2,9500	88,5000
01/101	RÉGUA COM LATERAL MEDINDO 50 CM E ESCALAS MILIMÉTRICAMENTE PRECISAS E CLARAS SEM RASURAS E BORRÕES, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE SEM REBARBAS E DEFORMIDADES. .	LEONORA	50,0000	UN	7,9500	397,5000
01/103	TESOURA COM LÂMINA EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL CABOS DE POLIPROPILENO, TAMANHO APROXIMADO DE 21CM. 1ª LINHA.	CAZ	20,0000	UN	21,9500	439,0000
01/105	PINCEL ATOMICO 12X1	LEONORA	20,0000	CX	67,9500	1.359,0000
01/109	E.V.A COLORIDO COM GLITE	LEONORA	200,0000	UN	7,9900	1.598,0000
01/111	PAPEL CARTÃO	PIMACO	400,0000	UN	2,2800	912,0000
01/112	ROLO DE PAPEL PARDO	PAPERCAR	30,0000	UN	187,9500	5.638,5000
01/113	PINCEL P/QUADRO BRANCO, COR PRETO	LEONORA	400,0000	UN	8,9500	3.580,0000
01/114	PINCEL P/QUADRO BRANCO, COR AZUL	LEONORA	400,0000	UN	8,9500	3.580,0000
01/115	PINCEL P/QUADRO BRANCO, COR VERMELHO	LEONORA	400,0000	UN	8,9500	3.580,0000
01/116	APAGADOR PARA QUADRO	LEONORA	100,0000	UN	18,9500	1.895,0000
01/117	PCT DE BALAO COM 50 UNIDADES - AZUL	SÃO ROQUE	100,0000	PC	15,9500	1.595,0000
01/118	PCT DE BALÃO COM 50 UNIDADES - VERMELHO	SÃO ROQUE	100,0000	PC	15,9500	1.595,0000
01/119	PCT DE BALÃO COM 50 UNIDADES - VERDE	SÃO ROQUE	100,0000	PC	15,9500	1.595,0000
01/120	PCT DE BALÃO COM 50 UNIDADES - AMARELO	SÃO ROQUE	100,0000	PC	15,9500	1.595,0000
01/121	PCT DE BALÃO COM 50 UNIDADES - ROXO	SÃO ROQUE	100,0000	PC	15,9500	1.595,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1959/2023 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023.

01/122	PCT DE BALÃO COM 50 UNIDADES - LILAS	SÃO ROQUE	100,0000	PC	15,9500	1.595,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						76.573,5000
TOTAL DO CERTAME.....R\$						253.764,80

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 253.764,80 (duzentos e cinquenta e três mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

GOIANORTE/TO, aos, 30 de novembro de 2023

MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE

CPF : 770.576.271-49

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023

PROCESSO Nº 1960/2023 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o

procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), inserido nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS destinados a SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - SECRETÁRIO deste Município, para o cumprimento das atribuições **SIRLENE MARIA DE SOUSA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 38.138.699/0001-23, estabelecida em RUA ANTENOR BARREIRA, 0, - CENTRO, GOIANORTE - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	ARROZ TIPO 1 - PACOTE 5KG	NATIVO	350,0000	UN	27,5000	9.625,0000
01/02	POLVILHO DE MANDIOCA DOCE 1KG	DO ZÉ	200,0000	UN	9,9000	1.980,0000
01/03	MARGARINA 1KG	DELICIA	200,0000	UN	16,9000	3.380,0000
01/04	OLE DE SOJA 900ML	VILA VELHA	350,0000	UN	6,9900	2.446,5000
01/05	SAL REFINADO 1KG	SABORELLE	100,0000	UN	2,5000	250,0000
01/06	CUSCUZ 500 GRAMAS	SINHA	400,0000	UN	1,9900	796,0000
01/07	SUCO EM PO SABORES VARIADOS 240GR	SABORELLE	200,0000	UN	3,4900	698,0000
01/08	CAFÉ TORRADO E MOIDO A VACUO 250GR	MARATÁ	500,0000	UN	8,9000	4.450,0000
01/09	AÇUCAR 2KG	PÉROLA	200,0000	UN	8,4900	1.698,0000
01/10	FEIJO CARIOCA TIPO 1 KG	BAMBINORTE	200,0000	UN	6,9900	1.398,0000
01/11	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PAULISTA	250,0000	UN	3,9900	997,5000
01/12	BOLACHA DE SAL CREAM CRACKER 900	MABEL	200,0000	UN	13,9900	2.798,0000
01/13	BISCOITO DE MAISENA 400GR	MABEL	200,0000	UN	5,9900	1.198,0000
01/14	EXTRATO DE TOMATE 340 GR	ELEFANTE	100,0000	UN	5,2500	525,0000
01/15	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 1 KG	AMIGÃO	200,0000	UN	8,9000	1.780,0000
01/16	BISCOITO ROSCA 700GR	MABEL	200,0000	UN	6,4500	1.290,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1960/2023 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023.

01/17	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA 1KG	ARISCO	30,0000	UN	16,5000	495,0000
01/18	COLORAU 100GR	SINHA	200,0000	UN	0,9900	198,0000
01/19	OVOS VERMELHOS COM 12 UNIDADES	GALINHA	200,0000	DZ	7,9900	1.598,0000
01/20	TEMPERO EM PÓ PCT 60 GR	SAZON	100,0000	UN	4,9900	499,0000
01/21	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1 LT	ITALAC	350,0000	UN	5,9900	2.096,5000
01/22	REFRIGERANTE TIPO COLA EM GARRAFA PET 2 LT	COCA COLA	500,0000	UN	11,0000	5.500,0000
01/23	REFRIGERANTE TIPO GUARANA PET 2 LT	KUAT	500,0000	UN	9,0000	4.500,0000
01/24	FLOCÃO DE MILHO 500GR	MARATA	250,0000	UN	2,5000	625,0000
01/25	POLVILHO PCT 1 KG	MATUTO	100,0000	UN	9,9000	990,0000
01/26	MILHO PARA PIPOCA PCT 500GR	SINHA	100,0000	UN	4,9900	499,0000
01/27	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 200 GR	FRIMESA	200,0000	KG	11,9900	2.398,0000
01/28	PRESUNTO FATIADO 200GR	FRIMESA	200,0000	KG	5,5000	1.100,0000
01/29	SALSICHA	FRIATO	150,0000	KG	10,9900	1.648,5000
01/30	FRANGO INTEIRO	FRIATO	200,0000	KG	10,9900	2.198,0000
01/31	BACON	SEARA	100,0000	KG	39,0000	3.900,0000
01/32	LINGUIÇA CALABRESA	DALIA	100,0000	KG	26,9900	2.699,0000
01/33	FILE DE PEITO DE FRANGO BANDEJA	SEARA	200,0000	KG	19,9900	3.998,0000
01/34	LINGUIÇA TOSCANA	PLENA	120,0000	KG	29,0000	3.480,0000

01/35	SARDINHA 125 GR	COSTA	100,0000	UN	5,5000	550,0000
01/36	LEITE EM PO LATA	NINHO	100,0000	UN	19,9900	1.999,0000
01/37	FERMENTO EM PO 100 GR	ROYAL	100,0000	UN	4,9900	499,0000
01/38	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO 1 KG	DONA BENTA	100,0000	KG	7,9900	799,0000
01/39	ACHOCOLATADO EM PO - 750GR	TODDY	80,0000	UN	14,9900	1.199,2000
01/40	LINGUIÇA DE FRANGO FINA 1 KG	FRIATO	100,0000	KG	19,9000	1.990,0000
01/41	PEITO DE FRANGO	FRIATO	100,0000	kg	22,0000	2.200,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1960/2023 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023.

01/42	MILHO VERDE EM LATA 170 GR	FUGINI	100,0000	UN	4,5000	450,0000
01/43	LEITE CONDENSADO 395 GR	ITALAC	200,0000	UN	6,5000	1.300,0000
01/44	COCO RALADO 100 GR	COQUINHO	100,0000	UN	3,9900	399,0000
01/45	MAISENA 500 GR	MAISENA	150,0000	UN	13,9900	2.098,5000
01/46	SAL GROSSO IODADO 1KG	SABORELLE	40,0000	UN	2,5000	100,0000
01/47	VINAGRE BRANCO 750 ML	SABORELLE	40,0000	UN	3,9900	159,6000
01/48	PIMENTA DO REINO MOIDA 100 GR	ARIANE	100,0000	UN	5,5000	550,0000
01/49	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PAES	FERMIX	200,0000	UN	1,2500	250,0000
01/50	PÃO PARA CACHORRO QUENTE 500 GR	PÃO CHINA	200,0000	UN	9,9000	1.980,0000
01/51	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 300 GR	QUERO	200,0000	UN	1,9900	398,0000
01/52	CANELA EM PAU 25X30G EM PACOTE	KEMPY'S	200,0000	UN	8,5000	1.700,0000
01/53	ERVA DOCE 100 GR	KEMPY'S	200,0000	UN	4,9900	998,0000
01/54	CRAVO DA INDIA 40 GR	KEMPY'S	200,0000	UN	11,5000	2.300,0000
01/55	CREME DE LEITE 200 GR	PIRACANJUBA	100,0000	UN	3,9900	399,0000
01/56	AZEITONA INTEIRA VERDE 500 GR	CAMPO BELO	70,0000	UN	14,9900	1.049,3000
01/57	CALDO DE GALINHA 21 GR	MAGGE	250,0000	UN	0,4900	122,5000
01/58	AGUA MINERAL SEM GAS 500ML	CRISTAL	4.000,0000	UN	1,9900	7.960,0000
01/59	BALA MASTIGAVEL PCT 600GR	BALA FLOR	150,0000	UN	7,9900	1.198,5000
01/60	PIRULITO PCT 600 GR	FRUTI	150,0000	UN	13,9900	2.098,5000
01/61	BOMBOM TIPO SONHO DE VALSA PCT 1KG	SONHO DE VALSA	150,0000	UN	59,9000	8.985,0000
01/62	CALDO DE CARNE 27 GR	MAGGE	200,0000	UN	0,4900	98,0000
01/63	FLOCÃO DE ARROZ 500 GR	BONOARROZ	100,0000	UN	2,5000	250,0000
01/64	FUBA DE MILHO FINO 1KG	SINHA	200,0000	UN	4,9000	980,0000
01/65	GELATINA SABORES DIVERSOS 85 GR	SABORELLE	50,0000	UN	1,9900	99,5000
01/66	MACARRÃO PARA LASANHA 200 GR	PETYBON	100,0000	UN	4,5000	450,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1960/2023 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023.

01/67	MACARRÃO PARAFUSO 500 GR	PAULISTA	200,0000	UN	3,9900	798,0000
01/68	MAIONESE EM POTE 500 GR	HELLMANS	100,0000	UN	13,5000	1.350,0000
01/69	MISTURA PARA BOLO SABORES VARIADOS	ABRALLE	100,0000	UN	4,9900	499,0000
01/70	PESSEGO EM CALDA 450 GR	SABORELLE	25,0000	UN	32,0000	800,0000
01/71	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML	GALLO	20,0000	UN	35,0000	700,0000
01/72	LVA PASSAS ESCURA PCT 200 G	LA VIOLLETENA	200,0000	UN	6,9900	1.398,0000
01/73	FEIJO PRETO TIPO 1 - 1 KG	AMIGÃO	100,0000	UN	9,9000	990,0000
01/74	FARINHA LACTEA COM AVEIA SACHE 230 G	NESTLE	70,0000	UN	13,5000	945,0000
01/75	PALMITO INTEIRO PUPUNHA 300 KG	GOURMET	70,0000	UN	26,3000	1.841,0000
01/76	SUCO LIQUIDO DE CAIXA SABORES VARIADOS 1L	SABORELLE	150,0000	UN	4,9900	748,5000
02/01	DESINFETANTE LIQUIDO 2LT	OESTE	500,0000	UN	6,5000	3.250,0000
02/02	SABÃO EM PO 1,6KG	TIXAN	350,0000	UN	34,9900	12.246,5000
02/03	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	POLITRIZ	200,0000	LT	5,5000	1.100,0000
02/04	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA	WISH	150,0000	UN	0,9900	148,5000

02/05	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML	LIMPOL	500,0000	UN	2,9900	1.495,0000
02/06	PAPEL HIGIENICO LUXO FOLHA DUPLA - PACOTE	PERSONAL VIP	400,0000	UN	11,5000	4.600,0000
02/07	AGUA SANITARIA CLORO ATIVO 2LT	QBOA	600,0000	UN	8,5000	5.100,0000
02/08	LIMPA ALUMINIO 500ML	POLLILAR	100,0000	UN	3,9900	399,0000
02/09	FLANELA AMARELA 40X60CM	COPALIMPA	100,0000	UN	4,9000	490,0000
02/10	SABÃO DEM BARRA 5X180 GR	YPÊ	200,0000	UN	14,9000	2.980,0000
02/11	ALCOOL LIQUIDO 70 - 1000ML	ANHANGUERA	500,0000	UN	8,5000	4.250,0000
02/12	SACO DE ALGODÃO CRU 100% ALGODÃO	COPALIMPA	40,0000	UN	12,5000	500,0000
02/13	RODO DE BORRACHA DUPLA PR 60 BASE	SM	80,0000	UN	29,9000	2.392,0000
02/14	RODO DE BORRACHA DUPLA PR 40 BASE	SM	80,0000	UN	19,9000	1.592,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1960/2023 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023.

02/15	VASSOURA DE PELO COM CABO	CONDOR	80,0000	UN	14,9900	1.199,2000
02/16	VASSOURA DE PALHA	COQUEIRO	80,0000	UN	15,0000	1.200,0000
02/17	SODA CAUSTICA 1KG	SOL	30,0000	UN	23,9000	717,0000
02/18	LUVAS EMBORRACHADAS TAMANHO MEDIO - PAR DE LUVAS	LATEX	150,0000	UN	7,5000	1.125,0000
02/19	SACOS DE LIXO 100LT	CRISTAL	500,0000	UN	4,5000	2.250,0000
02/20	SACOS DE LIXO 50 LT	CRISTAL	500,0000	UN	4,3000	2.150,0000
02/21	SACOS DE LIXO 30 LT	CRISTAL	500,0000	UN	3,9000	1.950,0000
02/22	LIMPADOR P/PISO 2LT	RENOVEX	350,0000	UN	19,9900	6.996,5000
02/23	ESPONJA DE AÇO	BOMBIL	800,0000	UN	2,5000	2.000,0000
02/24	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO	CONDOR	100,0000	UN	7,9000	790,0000
02/25	ESCOVA P/LAVAR ROUPA	CONDOR	20,0000	UN	2,9000	58,0000
02/26	LIMPA VIDRO 500ML	VEJA	150,0000	UN	7,5000	1.125,0000
02/27	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI USO	VEJA	250,0000	UN	4,9900	1.247,5000
02/28	SABONETE LIQUIDO 500ML	SACARE	250,0000	UN	14,9900	3.747,5000
02/29	NEUTRALIZADOR DE ODORES 360ML	BOM-AR	220,0000	UN	17,5000	3.850,0000
02/30	BOTAS EMBORRACHADAS P/LIMPEZA	7 LÉGUA	40,0000	UN	65,0000	2.600,0000
02/31	ALCOOL EM GEL 1LT	SOL	300,0000	UN	12,5000	3.750,0000
02/32	PÁ PARA LIXO PLASTICA CABO LONGO	CONDOR	25,0000	UN	9,9000	247,5000
02/33	VASSOURA METALICA COM HASTE	TRAMONTINA	30,0000	UN	35,0000	1.050,0000
02/34	MANGUEIRA EXTRA FLEX P/JARDIM 25MT	CRISTAL	5,0000	UN	49,0000	245,0000
02/35	SABONETE 90 GR	FARNESE	150,0000	UN	4,9900	748,5000
02/36	PANO DE PRATO	CASA	50,0000	UN	9,9000	495,0000
02/37	BACIA PLASTICA EXTRA REFORÇADA	TERRAPLAST	25,0000	UN	19,9000	497,5000
02/38	COADOR DE PANO PARA CAFE	SABORELLE	30,0000	UN	4,5000	135,0000
02/39	BALDE DE PLASTICO 12 LT	TERRAPLAST	35,0000	UN	14,9000	521,5000
02/40	TOUCA HIGIENICA - PACOTE	NOBRE	25,0000	PC	19,9000	497,5000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1960/2023 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023.

02/41	COLHER DESCARTAVEL PCT 50	PLAST	500,0000	PC	4,9000	2.450,0000
02/42	COPO DE VIDRO AMERICANO	NADIR	100,0000	UN	1,5000	150,0000
02/43	PAPEL DE ALUMINIO ROLO - ROLO	BORELA	200,0000	RL	9,9000	1.980,0000
02/44	PAPEL FILME PLASTICO - ROLO	BORELA	100,0000	RL	6,9900	699,0000
02/45	BANDEIJA DE ISOPOR 20	SOBRAS	3.000,0000	UN	25,0000	75.000,0000
02/46	COPO DESCARTAVEL 200ML - PACOTE	CRISTAL COPOS	5.000,0000	PC	6,5000	32.500,0000
02/47	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50 ML - PACOTE	CRISTAL COPOS	3.000,0000	PC	4,9900	14.970,0000
02/48	PAPEL TOALHA 36X58CM	FLORAX	100,0000	UN	4,5000	450,0000
02/49	PEDRA SANITARIA 25G C/ REDE DE PROTEÇÃO	GLADE	200,0000	UN	3,5000	700,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						340.046,3000
TOTAL DO CERTAME.....R\$						340.046,30

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 340.046,30 (trezentos e quarenta mil e quarenta e seis reais e trinta centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

GOIANORTE/TO, aos, 01 de dezembro de 2023

MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE

CPF : 770.576.271-49

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159-2023

Pregão Presencial: 42-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianorte- CNPJ: 25.086.612/0001-70;

CONTRATADO: E B AMORIM CONSULTORIA AMBIENTAL pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 48.842.380/0001- 38

VALORES: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)

VIGENCIA DO CONTRATO: 01/12/2023 A 01/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA DE GOIANORTE- E B AMORIM CONSULTORIA AMBIENTAL /CONTRATADO.

Goianorte, 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Prefeitura Municipal de Goianorte/TO

CNPJ/MF: 25.086.612/0001-70

MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATRADA